

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MELGAÇO

JUNHO 2020



Protec Georisk
protecção civil e gestão de riscos no alto minho



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de
Desenvolvimento Regional

Equipa Técnica

MUNICÍPIO DE MELGAÇO

DIRECÇÃO DO PROJECTO

Manoel Batista Calçada Pombal – Presidente da Câmara Municipal de Melgaço

COORDENAÇÃO DO PROJECTO

José Adriano Esteves Lima – Vereador com Pelouro da Protecção Civil

EQUIPA TÉCNICA

Luís Alexandre Valente de Matos – Coordenador Operacional Municipal/Técnico GTF

CIM - ALTO MINHO

Bruno Caldas – Lic. Eng.ª Ambiente, mestrado em ecologia da paisagem e conservação da natureza

METACORTEX – CONSULTORIA E MODELAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, S.A.

- a) Uniformizar/normalização da estrutura de dados espaciais dos planos municipais;
- b) Verter a componente da zonagem, localização e interpretação da cartografia de risco em produção;
- c) Normalizar os modelos, relatórios, requisições e modelos de comunicados para todos os municípios.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO – ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE PONTE DE LIMA

1. Desenho da estrutura de base de dados espaciais para a protecção civil;
2. Inventariação, catalogação e operacionalização da informação geográfica de base;
3. Sistematização da informação geográfica agregada, atualizada e produzida no modelo de base de dados espaciais definidos;
4. Produção de metodologias e critérios para todo o território do Alto Minho;
5. Modelação geomática dos riscos naturais e tecnológicos prioritários para o Alto Minho.

FINANCIADO POR

Programa ON.2 – Eixo Prioritário III – Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial – (RNT/02) Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos – Ações Imateriais – Municipal – Projeto “PROTEC|GEORISK – Protecção Civil e Gestão de Riscos no Alto Minho”.

ÍNDICE GERAL

LISTA DE ACRÓNIMOS	11
REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS	15
REGISTO DE ATUALIZAÇÕES	17
REGISTO DE EXERCÍCIOS	18
PARTE I – ENQUADRAMENTO	19
1. INTRODUÇÃO	20
2. FINALIDADES E OBJETIVOS	21
3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS	25
4. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO	29
PARTE II – EXECUÇÃO	35
1. ESTRUTURAS	36
1.1. ESTRUTURAS DE DIREÇÃO POLÍTICA	37
1.2. COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL	37
1.3. COORDENAÇÃO OPERACIONAL	40
2. RESPONSABILIDADES	42
2.1. RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL	42
2.2. RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	45
2.3. RESPONSABILIDADES DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	50
3. ORGANIZAÇÃO	55
3.1. INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL	55
3.1.1. REDE VIÁRIA	55
3.1.2. INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	57
3.1.3. INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS	59
3.1.4. REDE DE TELECOMUNICAÇÕES	61
3.1.5. BARRAGENS	61

3.1.6. ENERGIA ELÉTRICA	61
3.1.7. COMBUSTÍVEIS	64
3.1.8. ÁREAS INDUSTRIAIS	66
3.2. ZONAS DE INTERVENÇÃO	68
3.3. MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS	69
3.4. NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL	70
4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO	72
4.1. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	77
4.2. RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO	81
4.2.1. EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS)	81
4.2.2. EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA	83
4.3. LOGÍSTICA	84
4.3.1. APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	85
4.3.2. APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	89
4.4. COMUNICAÇÕES	93
4.5. INFORMAÇÃO PÚBLICA	99
4.5.1. GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ATUANTES NO TEATRO DAS OPERAÇÕES (TO)	102
4.5.2. GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ATUANTES NO PLANO	104
4.5.3. GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÚBLICA	106
4.6. CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO	109
4.7. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	123
4.8. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	126
4.8.1. APOIO SOCIAL E PSICOLÓGICO	131
4.9. SOCORRO E SALVAMENTO	135
4.10. SERVIÇOS MORTUÁRIOS	139

PARTE III – INVENTÁRIO, MODELOS E LISTAGENS	145
1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS	146
2. LISTA DE CONTATOS	156
3. MODELOS	164
3.1. MODELO DE RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS)	164
3.2. MODELO DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL (RELGER)	167
3.3. MODELO DE RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (RELDIS)	171
3.4. MODELO DE COMUNICADO GERAL	176
3.5. MODELO DE DELIBERAÇÃO DE ATIVAÇÃO DO PMEPC-MELGAÇO	177
3.6. MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	178
4. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO	182
PARTE IV – ANEXOS	183
A1. CARTOGRAFIA DE SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL	184
A2. PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS	203
A2.1- ESTRATÉGIAS GERAIS PARA A MITIGAÇÃO DE RISCOS	203
A2.2- ESTRATÉGIAS ESPECÍFICAS	204
A3. PROGRAMA PARA A GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA OPERACIONALIDADE DO PLANO	210

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro I.1 – Riscos do Concelho de Melgaço considerados no PMEPC-MLG	25
Quadro I.2 – Critérios para a Definição dos Graus de Gravidade	32
Quadro I.3 – Critérios para a Ativação do PMEPC-MLG	33
Quadro II.1 – Constituição da Comissão Municipal de Proteção Civil de Melgaço	38
Quadro II.2 – Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	42
Quadro II.3 – Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	45
Quadro II.4 – Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	50
Quadro II.5 – Infraestruturas associadas ao Sistema de Abastecimento de Água em alta e baixa, existentes no Concelho de Melgaço	57
Quadro II.6 – Infraestruturas associadas ao Sistema de Saneamento em alta e baixa, existente no Concelho de Melgaço	59
Quadro II.7 – Características gerais dos Centros de Produção de Energia eólica instalados no Concelho de Melgaço	62
Quadro II.8 – Postos de Abastecimento de Combustível instalados no Concelho de Melgaço ...	64
Quadro II.9 – Área(s) Industrial(ais) no Concelho de Melgaço	66
Quadro II.10 – Grau de Prontidão e de Mobilização	70
Quadro II.11 – Mecanismos de Notificação Operacional às Entidades Intervenientes	71
Quadro II.12 – Áreas de intervenção das entidades intervenientes e de apoio no PMEPC-MLG	73
Quadro II.13 – Procedimentos para a administração de meios e recursos	78
Quadro II.14 – Reconhecimento e Avaliação da Situação	81
Quadro II.15 – Equipas de Avaliação Técnica	83
Quadro II.16 – Procedimentos de apoio logístico às forças de intervenção	85
Quadro II.17 – Procedimentos de apoio logístico às populações	89
Quadro II.18 – Procedimentos relativos às comunicações	97
Quadro II.19 – Procedimentos para a gestão da informação entre as entidades intervenientes nas operações	102

Quadro II.20 - Procedimentos para a gestão da informação entre as entidades intervenientes no PMECP-MLG	104
Quadro II.21 – Procedimentos para a gestão da informação pública	106
Quadro II.22 – Zonas de Concentração e Apoio à População para o Concelho de Melgaço	112
Quadro II.23 – Organizações e os procedimentos de evacuação	120
Quadro II.24 – Procedimentos para a manutenção da ordem pública	123
Quadro II.25 – Procedimentos para os serviços médicos e transporte de vítimas	129
Quadro II.26 – Procedimentos para o apoio social	132
Quadro II.27 – Procedimentos para o apoio psicológico	134
Quadro II.28 – Procedimentos para o Socorro e Salvamento	137
Quadro II.29 – Procedimentos para os Serviços Mortuários	142
Quadro III.1 – Meios e Recursos dos Serviços de Proteção Civil	146
Quadro III.2 – Meios e Recursos dos Agentes de Proteção Civil	151
Quadro III.3 – Meios e Recursos dos Organismos e Entidades de Apoio	154
Quadro III.4 – Contatos dos Serviços de Proteção Civil	156
Quadro III.5 – Contatos dos Agentes de Proteção Civil	158
Quadro III.6 – Contatos dos Organismos e Entidades de Apoio	160

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura I.1 – Enquadramento Geográfico do Concelho de Melgaço	26
Figura I.2 – Critérios para a Ativação do PMEPC-MLG	34
Figura II.1 – Estruturas de Direção e Coordenação Política, Estruturas de Coordenação Institucional e Estruturas de Comando Operacional	36
Figura II.2 – Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)	41
Figura II.3 – Rede Viária do Concelho de Melgaço	56
Figura II.4 – Infraestruturas de Abastecimento de Água do Concelho de Melgaço	58
Figura II.5 – Infraestruturas de Saneamento do Concelho de Melgaço	60
Figura II.6 – Rede de Transporte de Energia Elétrica e Centros Produtores de Energia no Concelho de Melgaço	63
Figura II.7 – Rede de Postos de Abastecimento de Combustíveis no Concelho de Melgaço	65
Figura II.8 – Áreas Industriais no Concelho de Melgaço	67
Figura II.9 – Diagrama das Zonas de Intervenção	69
Figura II.10 – Organização das comunicações em caso de emergência	94
Figura II.11 – Organograma do sistema de comunicações do PMEPC-MLG	96
Figura II.12 – Organização da gestão da informação do PMEPC-MLG	101
Figura II.13 – Procedimentos de evacuação	111
Figura II.14 – Procedimentos de evacuação médica	128
Figura II.15 – Organização das entidades responsáveis pelas ações de Socorro e Salvamento ...	136
Figura II.16 – Organização funcional dos serviços mortuários	141
Figura A1.01 – Enquadramento Geográfico do Concelho de Melgaço	185
Figura A1.02 – Rede Viária do Concelho de Melgaço	186
Figura A1.03 – Infraestruturas de Abastecimento de Água do Concelho de Melgaço	187
Figura A1.04 – Infraestruturas de Saneamento do Concelho de Melgaço	188
Figura A1.05 – Rede de Transporte de Energia Elétrica e Centros Produtores de Energia no Concelho de Melgaço	189

Figura A1.06 – Rede de Postos de Abastecimento de Combustíveis no Concelho de Melgaço ...	190
Figura A1.07 – Áreas Industriais no Concelho de Melgaço	191
Figura A1.08 – Perigosidade de Incêndio Florestal do Concelho de Melgaço – PMDFC-MLG Caderno II – Mapa II.2	192
Figura A1.09 – Suscetibilidade de Ocorrência de Nevões e Prioridades de Limpeza de Neve do Concelho de Melgaço	193
Figura A1.10 – Suscetibilidade de Movimentos de Massas em Vertentes do Concelho de Melgaço	194
Figura A1.11 – Equipamentos Administrativos e de Justiça do Concelho de Melgaço	194
Figura A1.12 – Instalações dos Agentes de Proteção Civil do Concelho de Melgaço	195
Figura A1.13 – Equipamentos de Educação do Concelho de Melgaço	197
Figura A1.14 – Equipamentos de Saúde do Concelho de Melgaço	198
Figura A1.15 – Equipamentos Culturais do Concelho de Melgaço	199
Figura A1.16 – Equipamentos Desportivos do Concelho de Melgaço	200
Figura A1.17 – Equipamentos Religiosos do Concelho de Melgaço	201
Figura A1.18 – Equipamentos de Ação Social do Concelho de Melgaço	202

PARTE I – Enquadramento

PARTE II – Execução

PARTE III – Inventários, Modelos e Listagens

PARTE IV - Anexos

3. MODELOS

3.1. MODELO DE RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS)

RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS) ENVIO REGULAR DE 4 EM 4 HORAS	Doc. N.º _____/_____
	Data: __/__/____
	Hora: __:___

1. OCORRÊNCIA	
NATUREZA:	
LOCALIZAÇÃO:	
ÁREA AFETADA:	

2. VÍTIMAS			
MORTOS		DESALOJADOS	
FERIDOS GRAVES		DESAPARECIDOS	
FERIDOS LIGEIOS		DESLOCADOS	
EVACUADOS		SOTERRADOS	

3. DANOS EM EDIFÍCIOS / INFRAESTRUTURAS			
EDIFÍCIOS	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	COLAPSADOS
HABITAÇÕES			
ESCOLAS			
EDIFÍCIOS PÚBLICOS			
INSTALAÇÕES GNR			
QUARTEL BOMBEIROS			
LARES / INFANTÁRIOS			
SUPERMERCADOS			
UNIDADES INDUSTRIAIS			
IGREJAS / LOCAIS DE CULTO			
MONUMENTOS			
OUTROS: _____			

4. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO			
VIAS	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	INUTILIZÁVEIS
REDE VIÁRIA			
PONTES / VIADUTOS			
OUTRAS: _____			

5. DANOS EM TRANSPORTES / MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
TRANSPORTES	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	INOPERACIONAIS
RODOVIÁRIOS			
AERONAVES			
VEÍCULOS PARTICULARES			
EMBARCAÇÕES			
OUTROS: _____			

6. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS			
REDES	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	INOPERACIONAIS
ÁGUA			
ELETRICIDADE			
SANEAMENTO			
TELFÓNICA FIXA			
TELFÓNICA MÓVEL			
DADOS (INTERNET)			
OUTROS: _____			

7. OUTRAS INFORMAÇÕES	
POVOAÇÕES EM PERIGO / ISOLADAS	
HABITAÇÕES EM PERIGO	
FOCOS DE INCÊNDIO	
MOVIMENTAÇÃO DE POVOAÇÕES	
ANIMAIS ISOLADOS	

8. NECESSIDADES	
MEIOS AÉREOS (ESPECIFICAR)	
MEIOS TERRESTRES (ESPECIFICAR)	
COMUNICAÇÕES (ESPECIFICAR)	
LOGÍSTICA (ESPECIFICAR)	

O RESPONSÁVEL DO RELATÓRIO (RELIS)

3.2. MODELO DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL (RELGER)

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL (RELGER) ENVIO REGULAR DE 6 EM 6 HORAS	Doc. N.º _____/_____/_____
	Data: ____/____/____
	Hora: ____:____

1. OCORRÊNCIA	
NATUREZA:	
LOCALIZAÇÃO:	
ÁREA AFETADA:	

2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

3. VÍTIMAS			
MORTOS		DESALOJADOS	
FERIDOS GRAVES		DESAPARECIDOS	
FERIDOS LIGEIOS		DESLOCADOS	
EVACUADOS		SOTERRADOS	

4. DANOS EM EDIFÍCIOS / INFRAESTRUTURAS			
EDIFÍCIOS	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	COLAPSADOS
HABITAÇÕES			
ESCOLAS			
EDIFÍCIOS PÚBLICOS			
INSTALAÇÕES GNR			
QUARTEL BOMBEIROS			
LARES / INFANTÁRIOS			
SUPERMERCADOS			
UNIDADES INDUSTRIAIS			
IGREJAS / LOCAIS DE CULTO			
MONUMENTOS			
OUTROS: _____			

PÁGINA 1 DE 4

5. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO			
VIAS	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	INUTILIZÁVEIS
REDE VIÁRIA			
PONTES / VIADUTOS			
OUTRAS: _____			

6. DANOS EM TRANSPORTES / MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
TRANSPORTES	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	INOPERACIONAIS
RODOVIÁRIOS			
AERONAVES			
VEÍCULOS PARTICULARES			
EMBARCAÇÕES			
OUTROS: _____			

7. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS			
REDES	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	INOPERACIONAIS
ÁGUA			
ELETRICIDADE			
SANEAMENTO			
TELFÓNICA FIXA			
TELFÓNICA MÓVEL			
DADOS (INTERNET)			
OUTROS: _____			

8. SITUAÇÃO OPERACIONAL					
BOMBEIROS	HOMENS		BOMBEIROS	HOMENS	
	VEÍCULOS			VEÍCULOS	
	EMBARCAÇÕES			EMBARCAÇÕES	
FORÇAS ARMADAS	HOMENS		INEM	HOMENS	
	VEÍCULOS			VEÍCULOS	
	EMBARCAÇÕES			OUTROS	
CVP	HOMENS		SMPC	HOMENS	
	VEÍCULOS			VEÍCULOS	
	OUTROS			OUTROS	
OUTROS	HOMENS		OUTROS	HOMENS	
	VEÍCULOS			VEÍCULOS	
	OUTROS			OUTROS	

9. ORGANIZAÇÃO DO TEATRO DE OPERAÇÕES (TO)	
LOCALIZAÇÃO DO PCO	
LOCALIZAÇÃO DE ZCR's	
LOCALIZAÇÃO DE ZCL's	
N. DE SECTORES E LOCALIZAÇÃO	
ID COMANDANTES SECTORES	
OUTRAS (OBSERVA)	

10. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL			
GDH CONVOCAÇÃO	GDH INÍCIO 1.ª REUNIÃO	ENTIDADES PARTICIPANTES	MEDIDAS TOMADAS / DELIBERAÇÕES

11. DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA / CONTINGÊNCIA / CALAMIDADE	
ENTIDADE RESPONSÁVEL	
GDH INÍCIO	
GDH FIM	
DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO	

12. PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL ACTIVADO	
GDH ACTIVACÃO	GDH DESACTIVAÇÃO

13. OUTRAS INFORMAÇÕES	
HABITAÇÕES EM PERIGO	
POVOAÇÕES EM PERIGO / ISOLADAS	
RESUMO DA(S) OCORRÊNCIA(S)	
OUTRAS: _____	
OUTRAS: _____	
OUTRAS: _____	

14. NECESSIDADES	
MEIOS AÉREOS (ESPECIFICAR)	
MEIOS TERRESTRES (ESPECIFICAR)	
COMUNICAÇÕES (ESPECIFICAR)	
LOGÍSTICA (ESPECIFICAR)	

O RESPONSÁVEL PELO POSTO DE COMANDO (PCO)

3.3. MODELO DE RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (RELDIS)

RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (RELDIS) ENVIO DIÁRIO ÀS 22 HORAS	Doc. N.º _____/_____/_____
	Data: ____/____/____
	Hora: ____:____

1. OCORRÊNCIA	
NATUREZA:	
LOCALIZAÇÃO:	
ÁREA AFETADA:	

2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DANOS ESTIMADOS

3. VÍTIMAS			
MORTOS		DESALOJADOS	
FERIDOS GRAVES		DESAPARECIDOS	
FERIDOS LIGEIOS		DESLOCADOS	
EVACUADOS		SOTERRADOS	

4. DANOS EM EDIFÍCIOS / INFRAESTRUTURAS			
EDIFÍCIOS	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	COLAPSADOS
HABITAÇÕES			
ESCOLAS			
EDIFÍCIOS PÚBLICOS			
INSTALAÇÕES GNR			
QUARTEL BOMBEIROS			
LARES / INFANTÁRIOS			
SUPERMERCADOS			
UNIDADES INDUSTRIAIS			
IGREJAS / LOCAIS DE CULTO			
MONUMENTOS			
OUTROS: _____			

PÁGINA 1 DE 5

5. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO			
VIAS	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	INUTILIZÁVEIS
REDE VIÁRIA			
PONTES / VIADUTOS			
OUTRAS: _____			

6. DANOS EM TRANSPORTES / MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
TRANSPORTES	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	INOPERACIONAIS
RODOVIÁRIOS			
AERONAVES			
VEÍCULOS PARTICULARES			
EMBARCAÇÕES			
OUTROS: _____			

7. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS			
REDES	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	INOPERACIONAIS
ÁGUA			
ELETRICIDADE			
SANEAMENTO			
TELFÓNICA FIXA			
TELFÓNICA MÓVEL			
DADOS (INTERNET)			
OUTROS: _____			

12. OCORRÊNCIAS COM MEIOS DE SOCORRO

13. REDES DE COMUNICAÇÕES

14. DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA / CONTINGÊNCIA / CALAMIDADE	
ENTIDADE RESPONSÁVEL	
GDH INÍCIO	
GDH FIM	
DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO	

15. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL			
GDH CONVOCAÇÃO	GDH INÍCIO 1.ª REUNIÃO	ENTIDADES PARTICIPANTES	MEDIDAS TOMADAS / DELIBERAÇÕES

16. PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL ACTIVADO	
GDH ACTIVACÃO	GDH DESACTIVACÃO

17. OBSERVAÇÕES

18. ANEXOS

DATA	HORA	RESPONSÁVEL PCO

3.5. MODELO DE DELIBERAÇÃO DE ATIVAÇÃO DO PMEPC-MELGAÇO

MUNICÍPIO DE MELGAÇO
COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
EDITAL N.º

**DELIBERAÇÃO DE ATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE
PROTEÇÃO CIVIL DE MELGAÇO**

_____, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço e da Comissão Municipal de Proteção Civil, trona público, por deliberação da Comissão Municipal de Proteção Civil de Melgaço, reunida às _____ horas de _____ (data, dd-mm-aaaa), dada a situação de _____ (referir a ocorrência) de acima do normal, é ativado o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Concelho de Melgaço, conforme o previsto na Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho e na Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, na sua redação atual alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de Abril.

Considerando que a situação presente implica a adoção de medidas especiais, nos termos previstos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, ficam acionados os agentes de Proteção Civil da área do concelho necessários aos trabalhos de resolução da ocorrência, sem prejuízo das decisões tomadas pelo Comandante das Operações de Socorro (COS). Ficam ainda acionadas todas as entidades e pessoas com especial dever de colaboração nos termos do mesmo Plano.

A articulação das intervenções dos diversos agentes será coordenada pelo Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, em estreita colaboração com o Comandante das Operações de Socorro, sem prejuízo das diversas forças atuarem no terreno sob os seus comandos ou chefias próprias.

Será responsabilizado o Agente de Proteção Civil, a Autoridade Administrativa ou a Pessoa ou Entidade com especial dever de colaboração que se omitir das suas obrigações.

Esta deliberação de ativação entra em vigor com caráter imediato e até deliberação de desativação, por nova deliberação, nos termos previstos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Melgaço.

Melgaço, _____ de _____

O Presidente da Comissão Municipal de Proteção Civil

(Presidente da Câmara Municipal)

PÁGINA 1 DE 1

3.6. MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO	Data: __/__/____ Hora: __:__
------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------

1. Natureza do evento

Na sequência de ocorrência (ou a iminência) de *(indicar a situação de acidente grave ou catástrofe)* causado *(indicar as consequências)*, é declarada a situação de Alerta, pelo Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho (Lei de Bases da Proteção Civil).

2. Âmbito territorial e temporal

A presente declaração da situação de Alerta tem uma abrangência territorial de *(ha ou Km²)*, correspondendo à(s) freguesia(s) de *(indicar a(s) freguesia(s) abrangida(s))*, do concelho de Melgaço, produzindo efeitos imediatos, sendo válida por um período estimado de *(indicar o número de dias)* dias a contar da data da assinatura, sem prejuízo de prorrogação na medida do que a evolução da situação concreta o justificar.

3. Convocatória da Comissão Municipal de Proteção Civil

Para efeitos do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, é/foi *(indicar a opção adequada)* convocada a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Melgaço, para reunião extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à coordenação política e institucional das ações a desenvolver e decidir quanto à ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC).

4. Estruturas de Coordenação e Controlo dos meios e recursos

A Estrutura de Coordenação e Controlo (ECC) na situação de Alerta declarada é a Comissão Municipal de Proteção Civil de Melgaço, a qual recorrerá aos meios disponíveis e previstos no PMEPC. Em cada teatro de operações (TO), o comando operacional será assumido pelo Comandante das Operações de Socorro (COS), o qual se articulará com a CMPC através dos mecanismos previstos no PMEPC.

5. Medidas a adotar

Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como os recursos a utilizar, são os previstos no PMEPC, o qual define os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.

5.1 Medidas preventivas e medidas especiais de reação:

Sem prejuízo do disposto no PMEPC, adotam-se ainda, as seguintes medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação: *(indicar quais as medidas / procedimentos a implementar, especificando, caso seja útil, as entidades responsáveis pelas mesmas)*

5.2 Avisos à população:

(indicar, caso se considere necessário, as principais mensagens a difundir à população)

5.3 Meios de divulgação dos Avisos:

Os Avisos à População serão efetuados por afixação nos locais de estilo, pela publicação na página da internet do município em www.cm-melgaco.pt, por meio de correio eletrónico para os agentes de proteção civil do concelho, entidades com especial dever de colaboração, entidades com protocolo com a proteção civil municipal e instituições particulares de solidariedade social do concelho, através dos órgãos de comunicação social locais/regionais e nas redes sociais.

6. Elaboração de Relatórios

A Estrutura de Coordenação e Controlo (ECC) deverá elaborar os relatórios, sobre o grau de implementação das medidas preventivas e/ou especiais de reação, de acordo com a seguinte tipologia: *(indicar, caso se considera necessário, as principais mensagens a difundir à população)*

- Relatórios Imediatos de Situação (RELIS);
- Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER) – Periodicidade: 6 em 6 horas;
- Relatórios Diários de Situação (REDIS) – A emitir diariamente às 22 horas.

Os relatórios seguem o modelo previsto no PMEPC.

7. Deveres de colaboração

7.1 – No âmbito do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, é obrigatório o cumprimento das disposições decorrentes da emissão desta declaração da Situação de Alerta por parte dos:

- a) Cidadãos e demais entidades privadas que têm o dever de colaborar na prossecução dos fins da proteção civil, observando as disposições preventivas das leis e regulamentos, acatando as ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil e satisfazendo prontamente as solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes;
- b) Funcionários e agentes do Estado e das pessoas coletivas de direito público, bem como dos membros dos órgãos de gestão de empresas públicas, que têm o dever especial de colaboração com organismos de proteção civil;
- c) Responsáveis pela administração, direção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela natureza da sua atividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de licenciamento têm, igualmente, o dever especial de colaboração com os órgãos e agentes de proteção civil;

7.2 – A desobediência e resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas na vigência e no âmbito da Situação de Alerta declarada, são sancionadas nos termos da lei penal e as respetivas penas são sempre agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.

7.3 – A violação do previsto nas alíneas b) e c) do ponto 7.1 implica, consoante os casos, responsabilidade criminal e disciplinar, nos termos previstos na lei.

7.4 – Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, todos os cidadãos e demais entidades privadas, estão obrigados, na área abrangida pela presente declaração, a prestar às autoridades de proteção civil, a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações.

8. Obrigação especial de colaboração dos órgãos de comunicação social (OCS)

Nos termos do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, a presente declaração da Situação de Alerta determina a obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social com a Estrutura de Coordenação prevista no âmbito desta declaração, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.

9. Publicação

A presente declaração, bem com a sua prorrogação, alteração ou revogação, é publicada por EDITAL a ser afixado nos locais de estilo. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município (www.cm-melgaco.pt).

Melgaço, [REDACTED] de [REDACTED]

O Presidente da Câmara Municipal de Melgaço

(Manoel Batista Calçada Pombal)

4. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MELGAÇO LISTA DE DISTRIBUIÇÃO		
N.º	ENTIDADE	DATA ENVIO
1	Presidente da Câmara Municipal de Melgaço	
2	ANEPC – CDOS Viana do Castelo	
3	Bombeiros Voluntários de Melgaço	
4	Guarda Nacional Republicana (GNR) – Posto Territorial de Melgaço	
5	Autoridade Marítima Nacional – Capitania do Porto de Caminha	
6	Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)	
7	Centro Distrital de Segurança Social de Viana do Castelo	
8	Autoridade de Saúde do ACES do Alto Minho	
9	Unidade de Saúde de Cuidados Personalizados (USCP) de Melgaço	
10	Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC) de Melgaço	
11	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P	
12	EDP Distribuição	
13	Infraestruturas de Portugal, S.A.	
14	Altice Portugal (Portugal Telecom)	
15	Freguesia de Alvaredo	
16	Freguesia de Cousso	
17	Freguesia de Cristóval	
18	Freguesia de Fiães	
19	Freguesia da Gave	
20	Freguesia de Paderne	
21	Freguesia de Penso	
22	Freguesia de São Paio	
23	União de Freguesias de Castro Laboreiro e Lamas de Mouro	
24	União de Freguesias de Chaviães e Paços	
25	União de Freguesias de Parada do Monte e Cubalhão	
26	União de Freguesias de Prado e Remoães	
27	União de Freguesias da Vila e Roussas	
28	Santa Casa da Misericórdia de Melgaço	
29	Centro Paroquial e Social de Chaviães	
30	Centro Interparoquial do Alto Mouro	
31	Associação Dona Paterna	
32	Associação Castro Solidário	
33	Lar de Idosos Idade D’Ouro	
34	Agrupamento de Escolas de Melgaço	
35	Águas do Noroeste, S.A.	
36	Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Melgaço	
37	Forças Armadas	
38	ANAC – Autoridade Nacional da Aviação Civil	

PARTE I – Enquadramento

PARTE II – Execução

PARTE III – Inventários, Modelos e Listagens

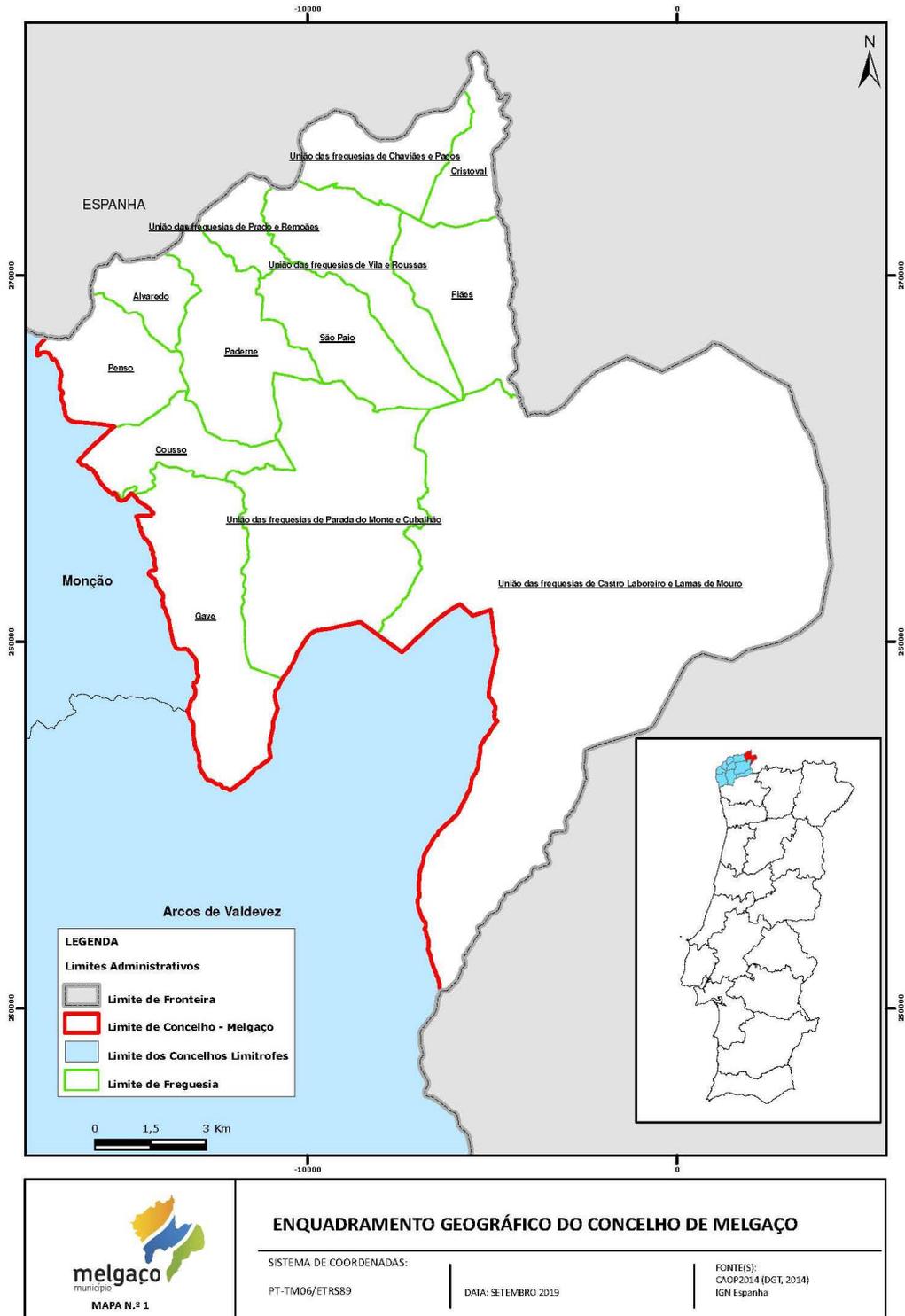
PARTE IV – Anexos

A1 – CARTOGRAFIA DE SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

A2 – PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

A1 – CARTOGRAFIA DE SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

Figura A1.01 – Enquadramento Geográfico do Concelho de Melgaço



Mod. 022.0

Figura A1.02 – Rede Viária do Concelho de Melgaço

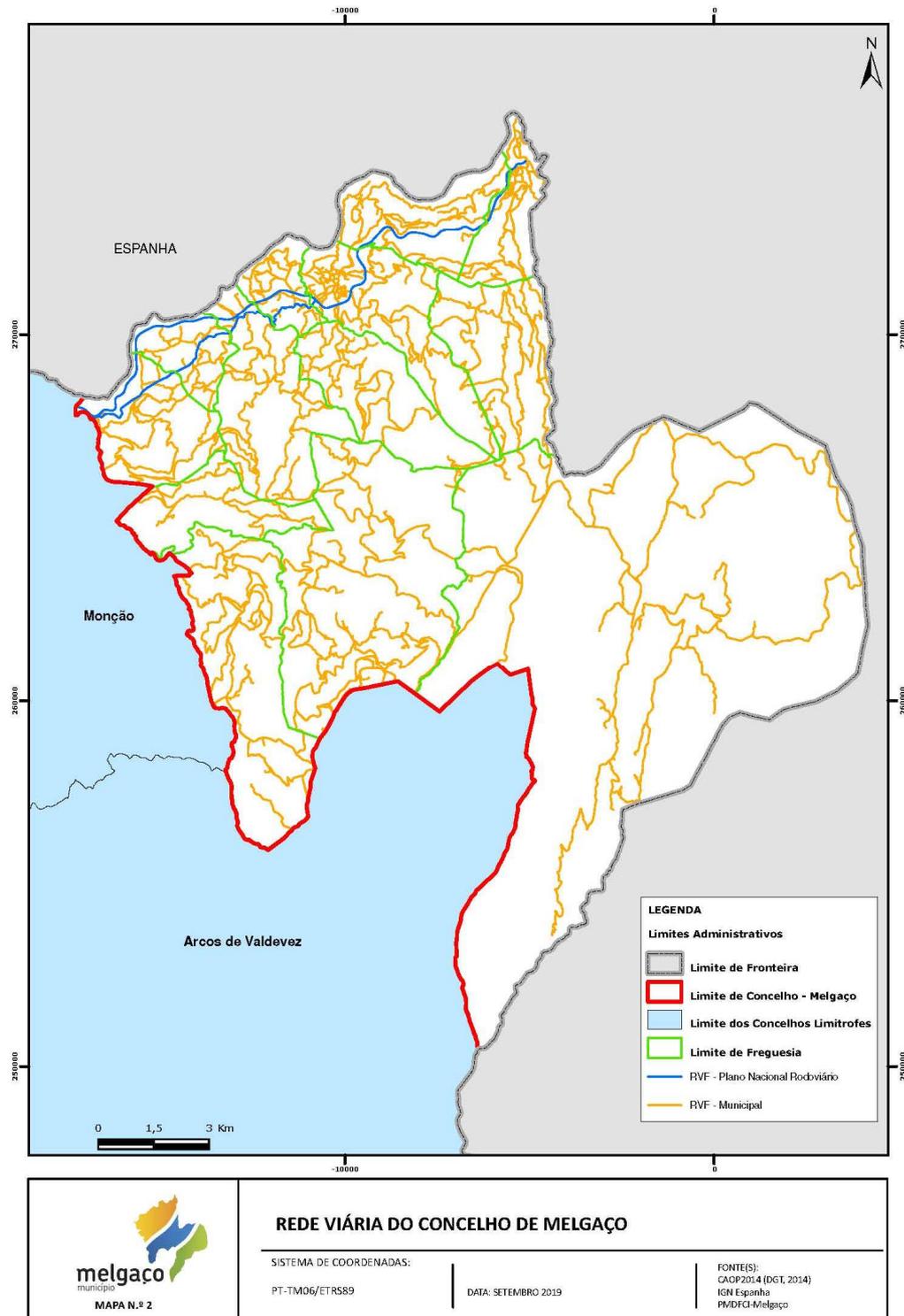


Figura A1.03 – Rede de Abastecimento de Água do Concelho de Melgaço

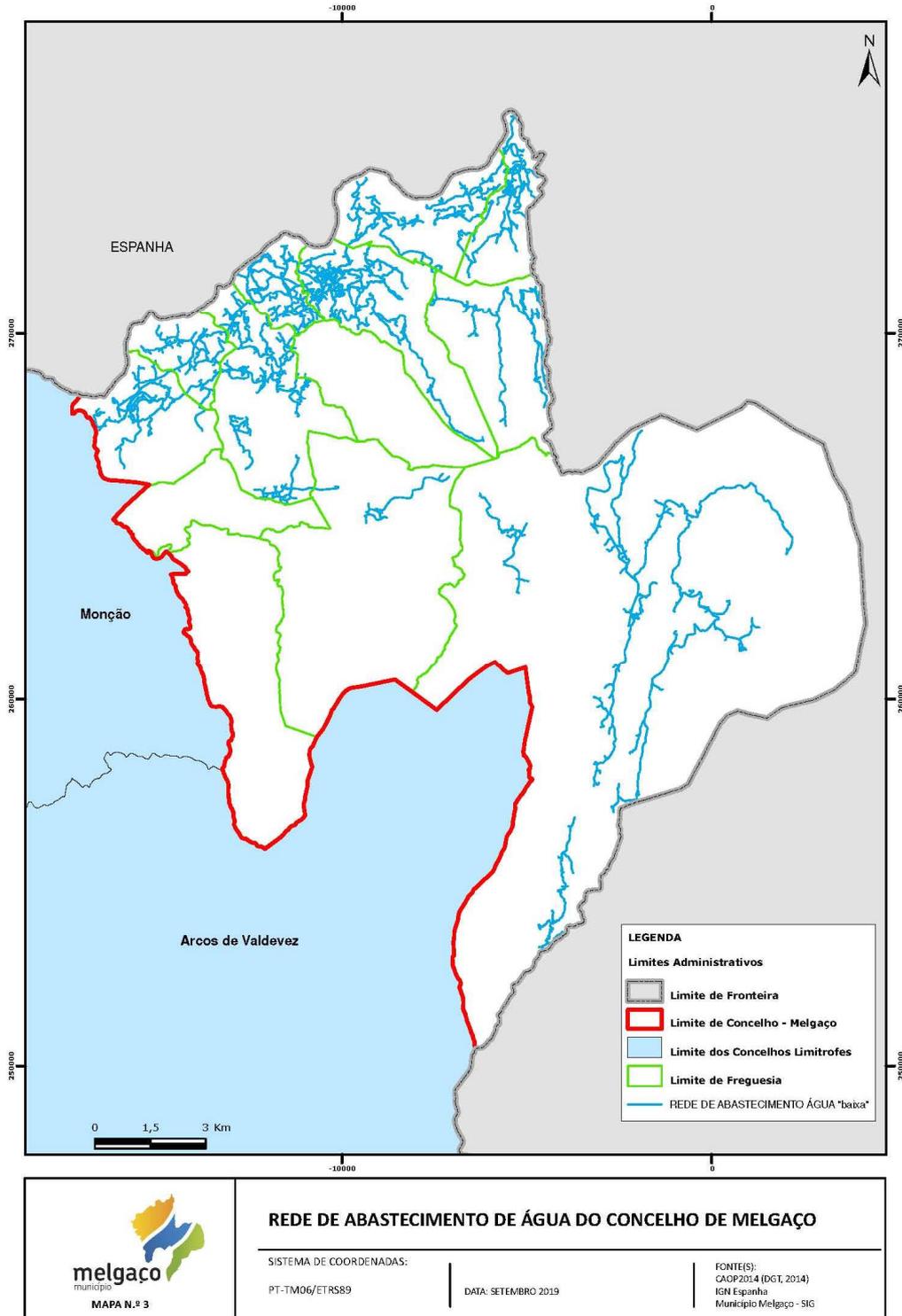


Figura A1.04 – Rede de Saneamento do Concelho de Melgaço

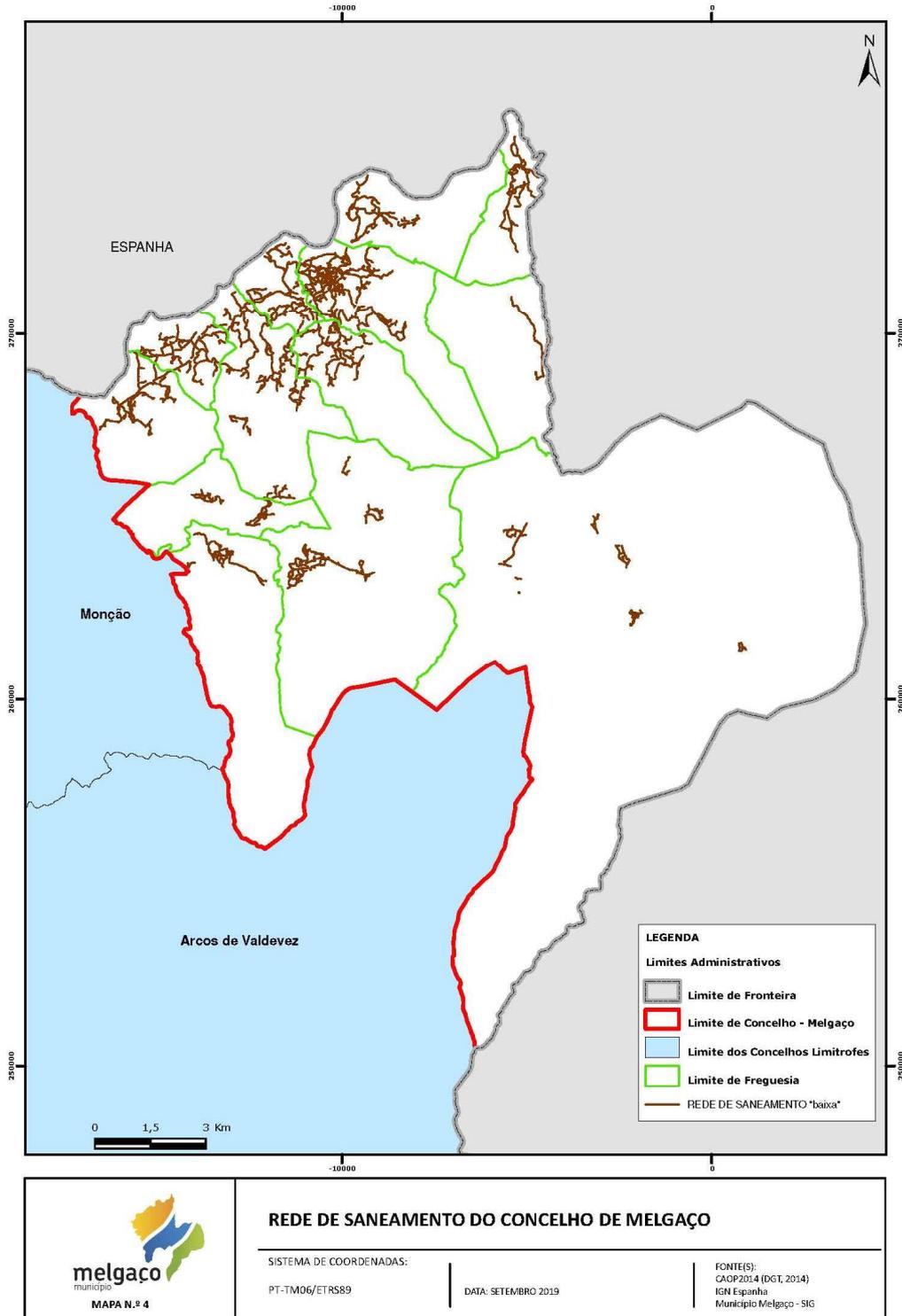
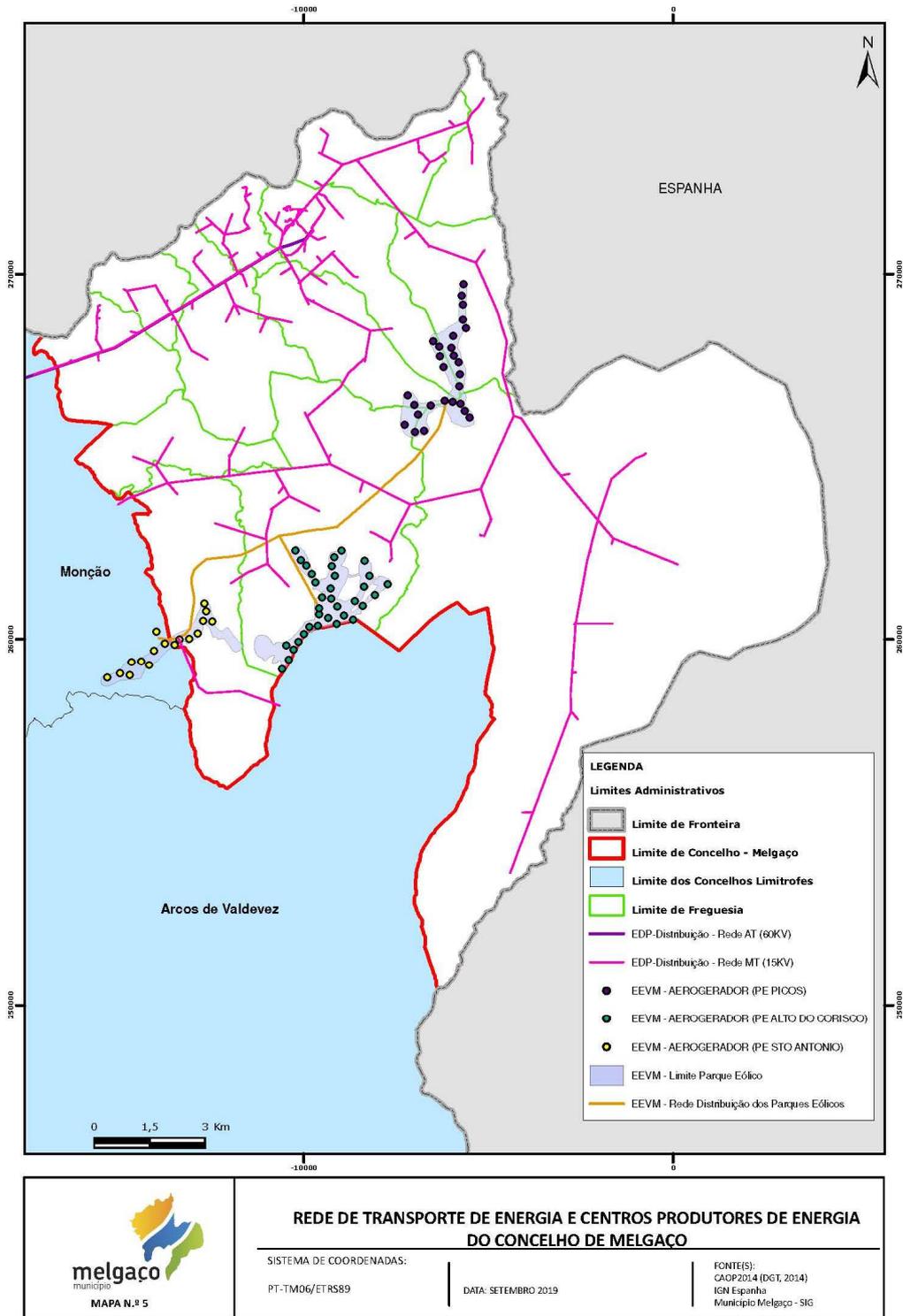


Figura A1.05 – Rede de Transporte de Energia e Centros Produtores de Energia do Concelho de Melgaço



REDE DE TRANSPORTE DE ENERGIA E CENTROS PRODUTORES DE ENERGIA DO CONCELHO DE MELGAÇO

SISTEMA DE COORDENADAS:

PT-TM06/ETRS89

DATA: SETEMBRO 2019

FORNE(S):
CAOP2014 (DGT, 2014)
IGN Espanha
Município Melgaço - SIG

Figura A1.06 – Rede de Postos de Abastecimento de Combustível do Concelho de Melgaço

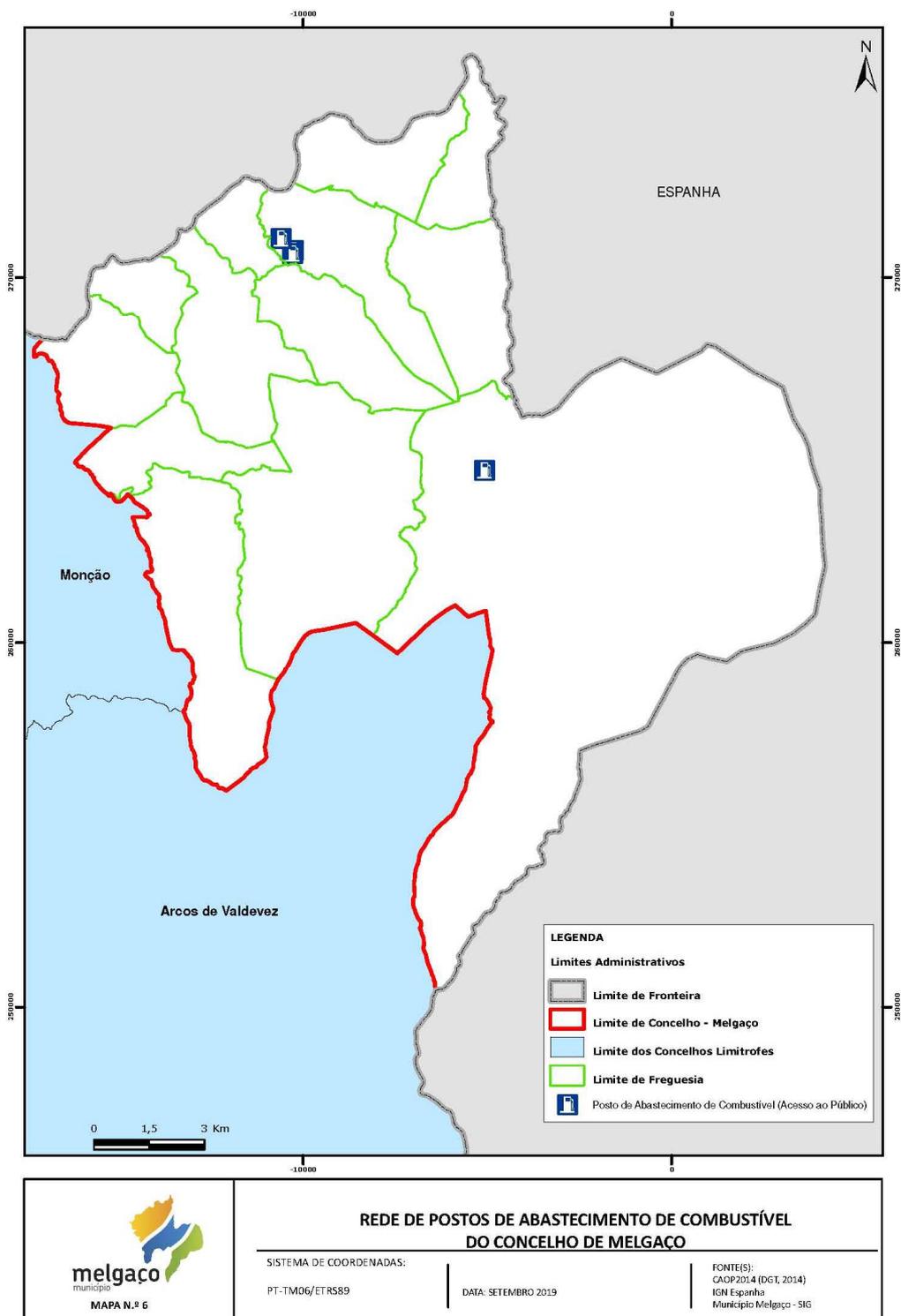
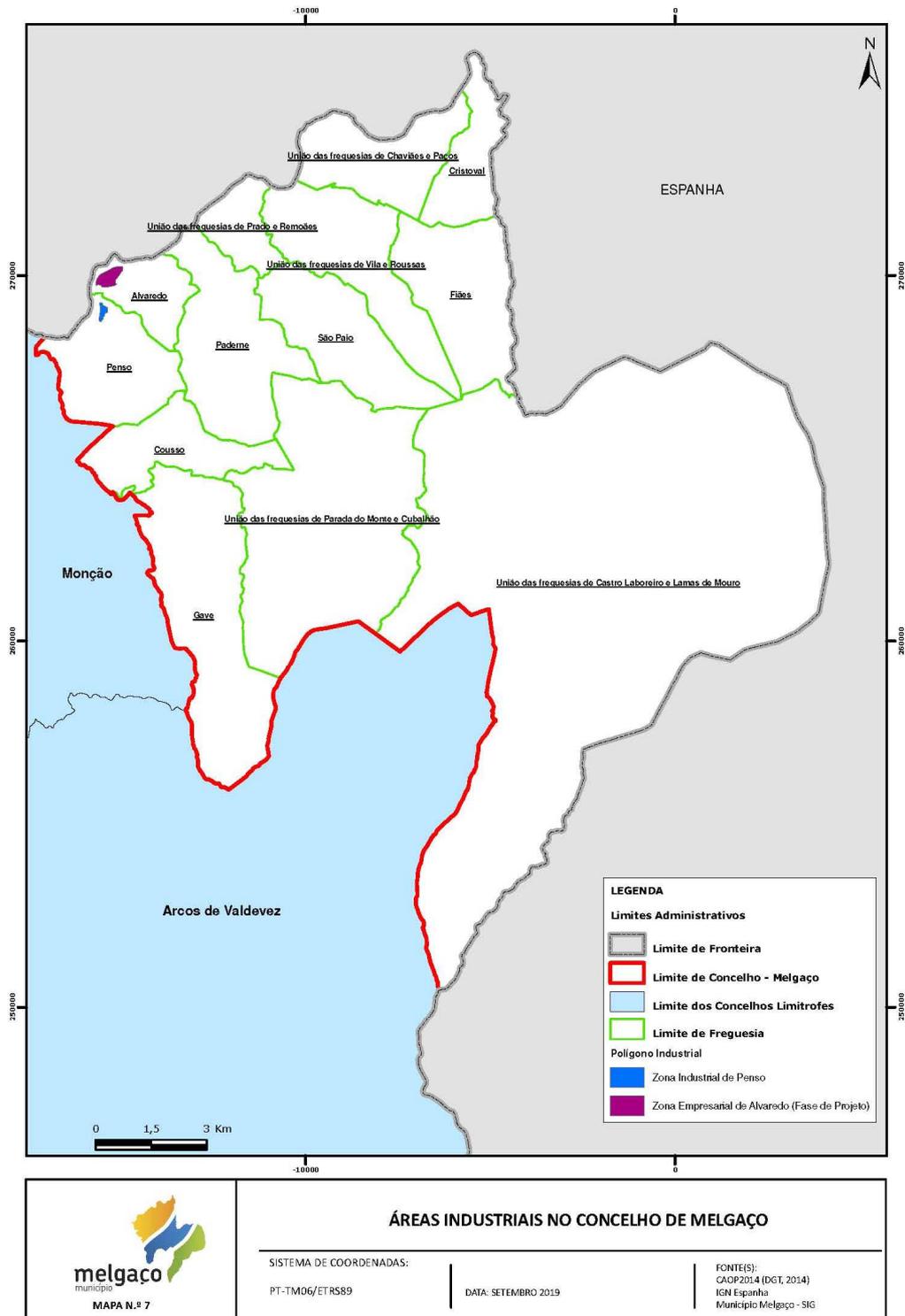
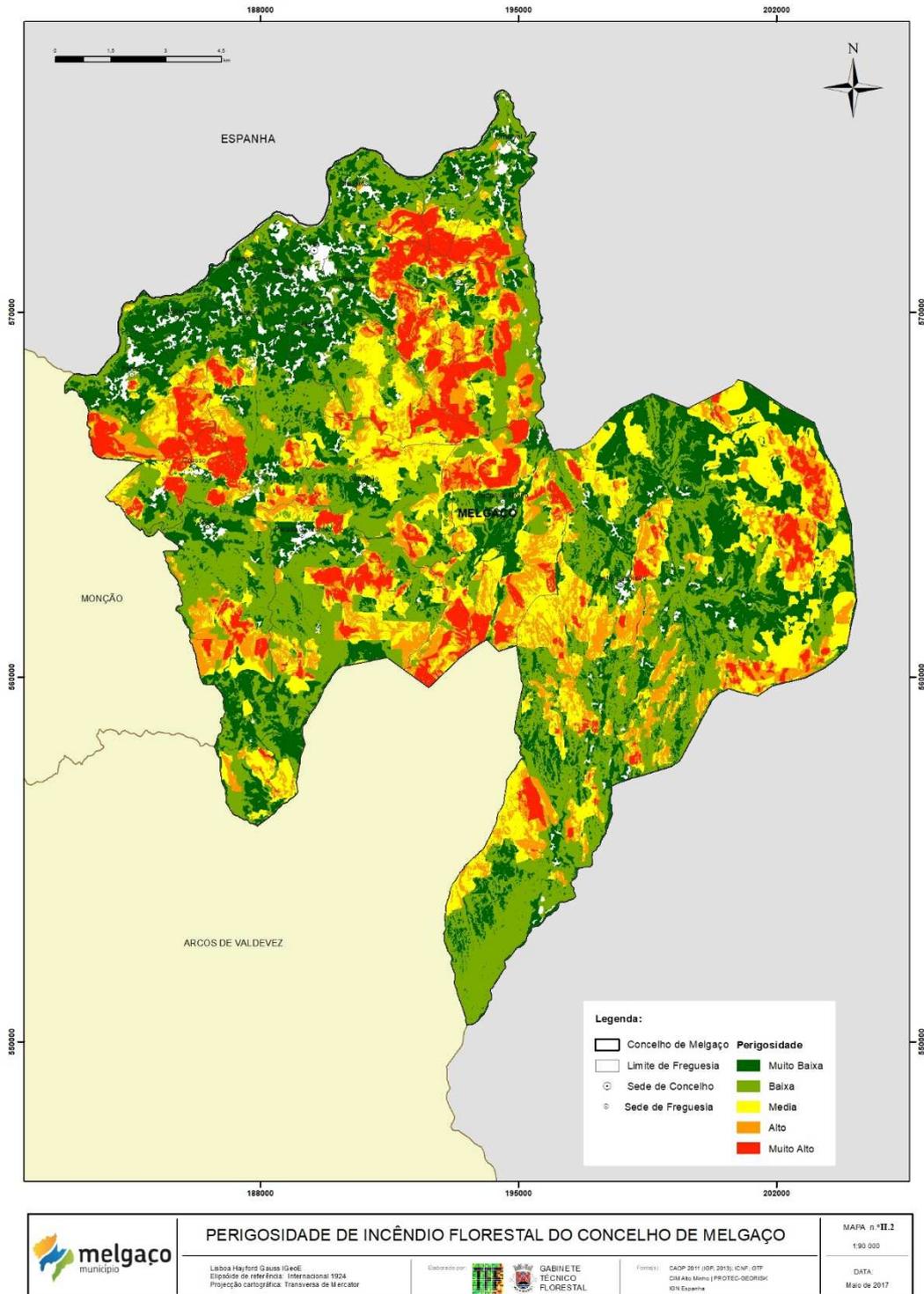


Figura A1.07 – Áreas Industriais do Concelho de Melgaço



Mod. 022.0

Figura A1.08 – Perigosidade de Incêndio Florestal do Concelho de Melgaço – PMDFCI-MLG | Caderno II – Mapa II.2



	PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO FLORESTAL DO CONCELHO DE MELGAÇO	MAPA n.º II.2 1:90 000
	<small> Lisboa Hayford Gauss IGeoE Elipsóide de referênc: Internacional 1924 Projeção cartográfica: Transversa de Mercator </small>	GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

Figura A1.9 – Suscetibilidade de Ocorrência de Nevões e Prioridades de Limpeza de Neve do Concelho de Melgaço

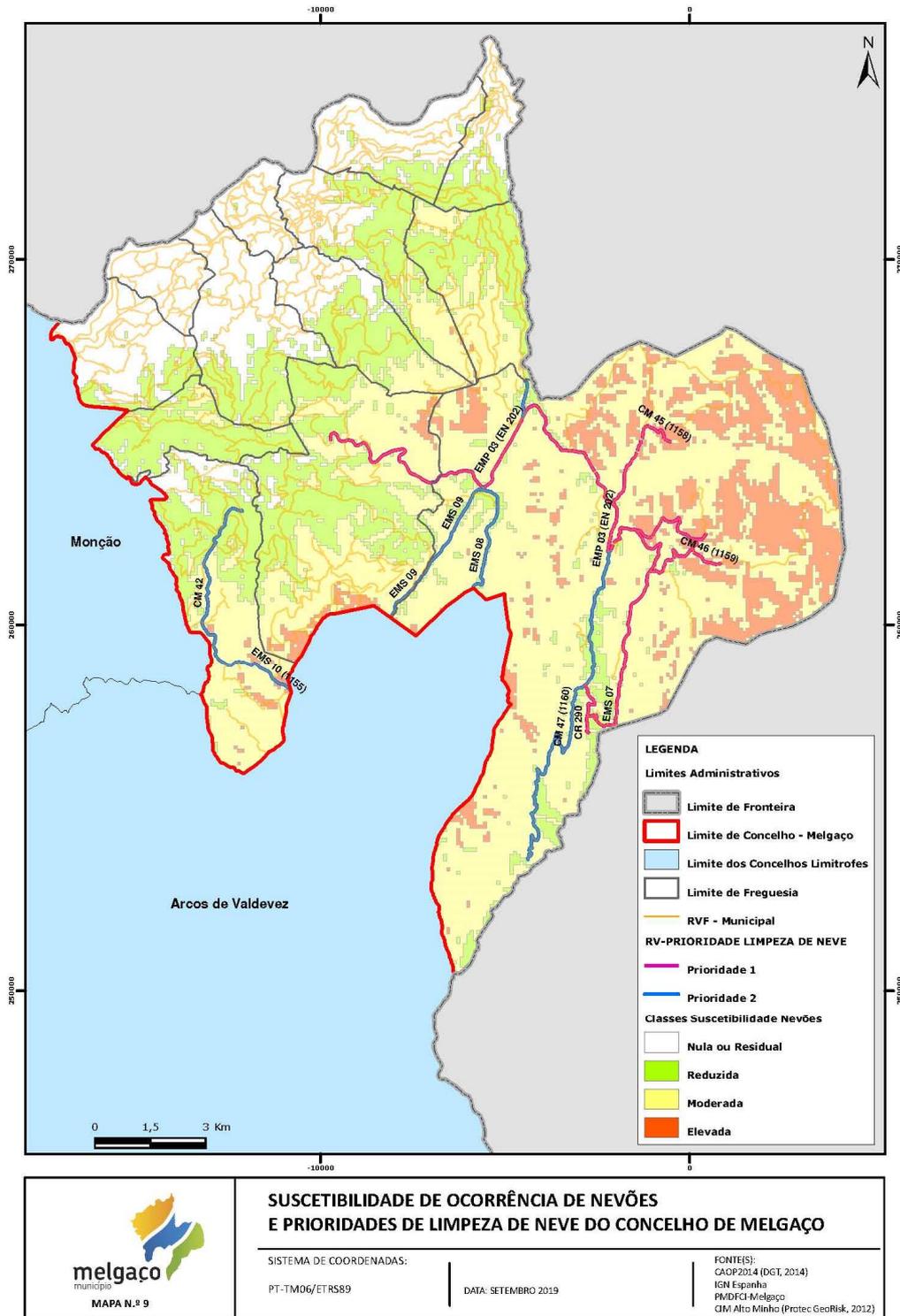


Figura A1.10 – Suscetibilidade de Movimentos de Massas em Vertentes do Concelho de Melgaço

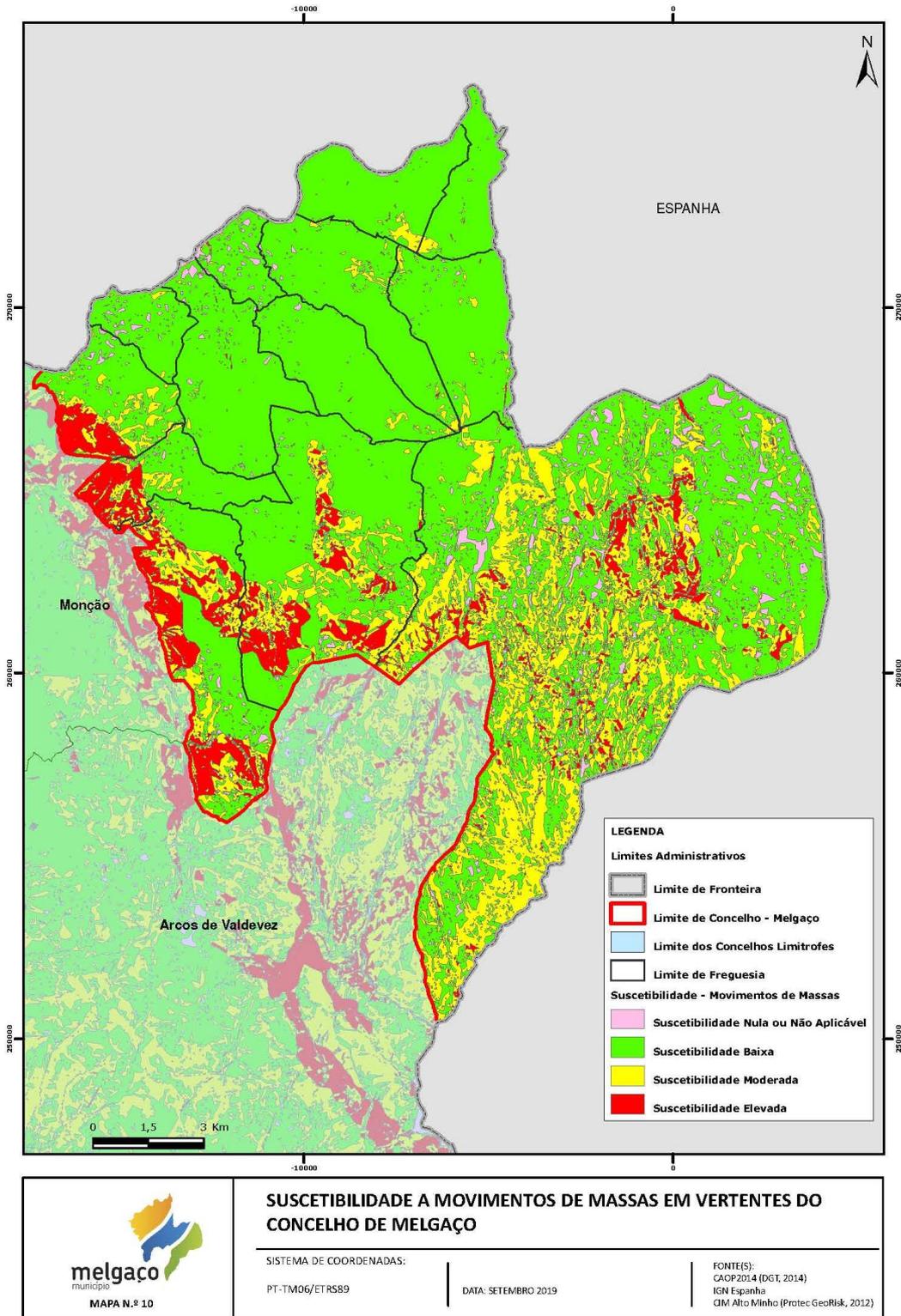


Figura A1.11 – Equipamentos Administrativos e de Justiça do Concelho de Melgaço

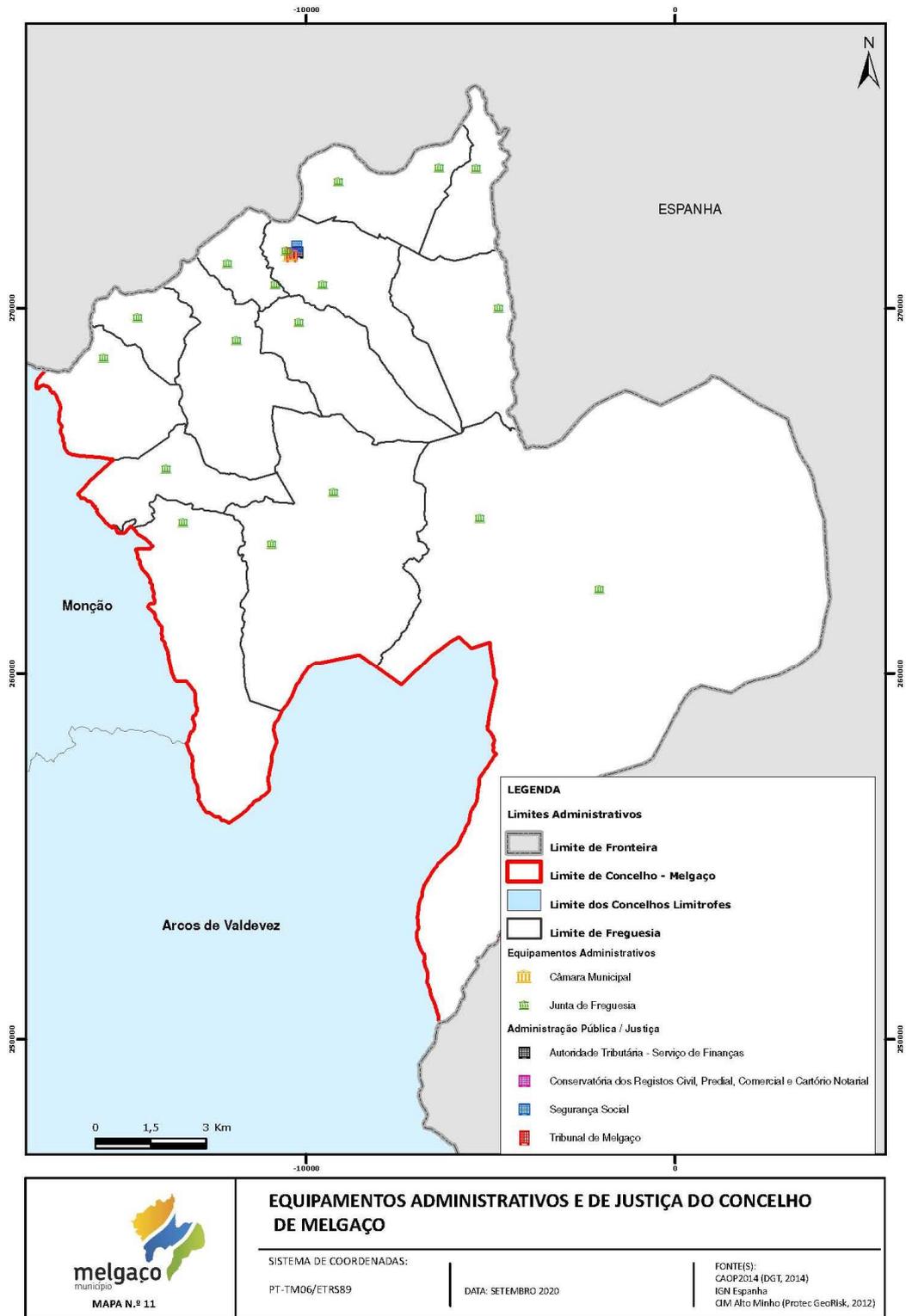


Figura A1.12 – Instalações dos Agentes de Proteção Civil do Concelho de Melgaço

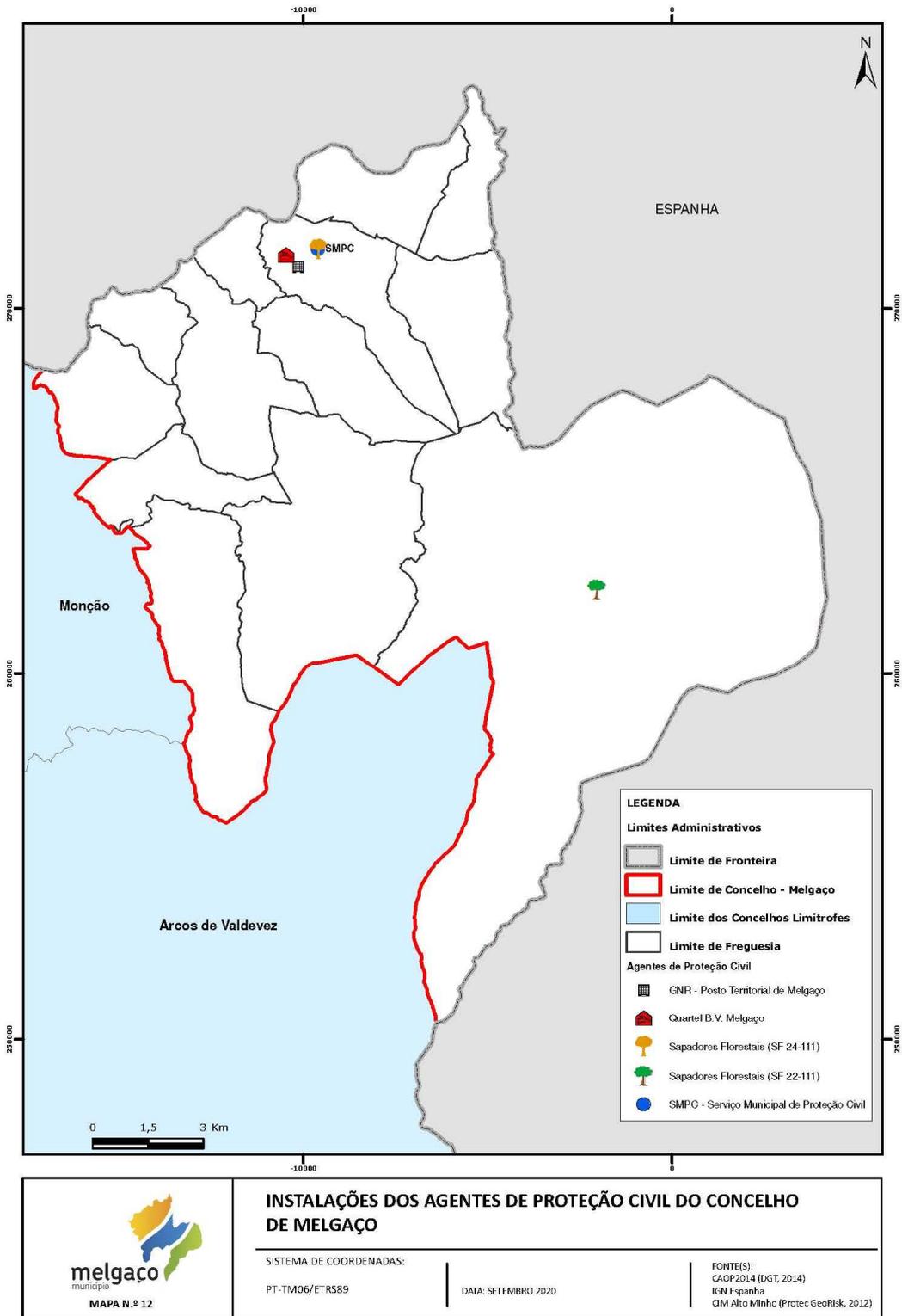


Figura A1.13 – Equipamentos de Educação do Concelho de Melgaço

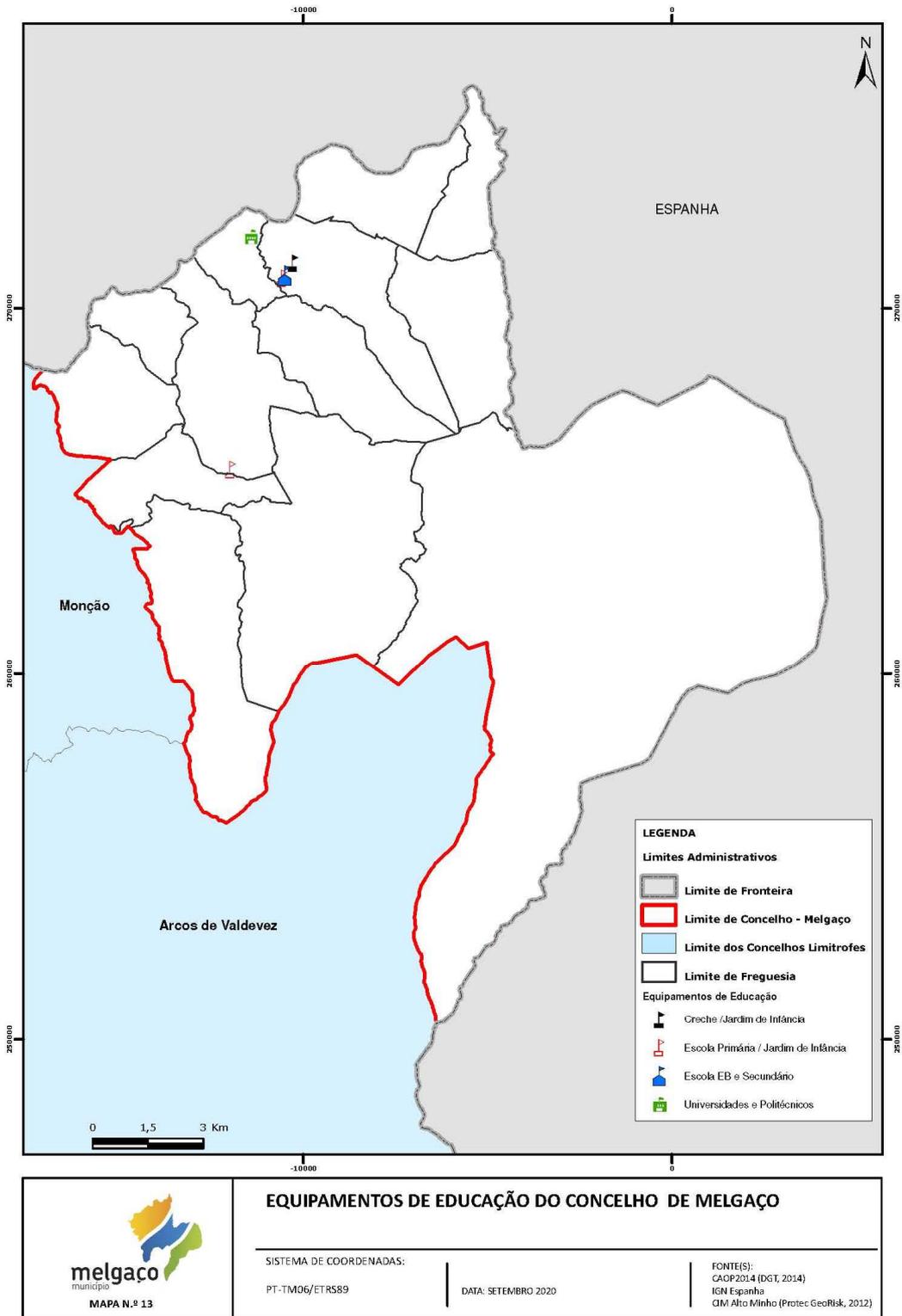


Figura A1.14 – Equipamentos de Saúde do Concelho de Melgaço

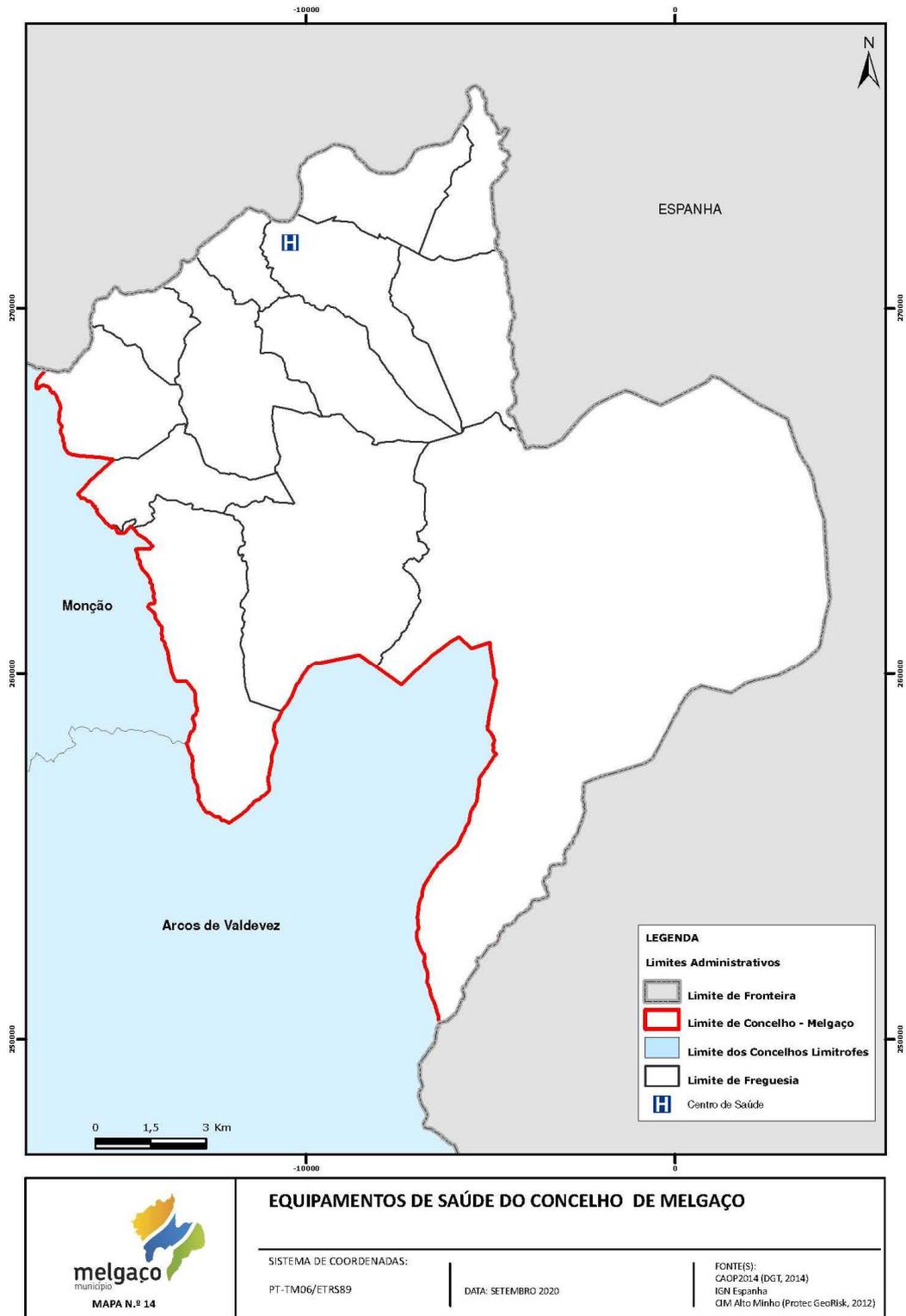


Figura A1.15 –Equipamentos Culturais do Concelho de Melgaço

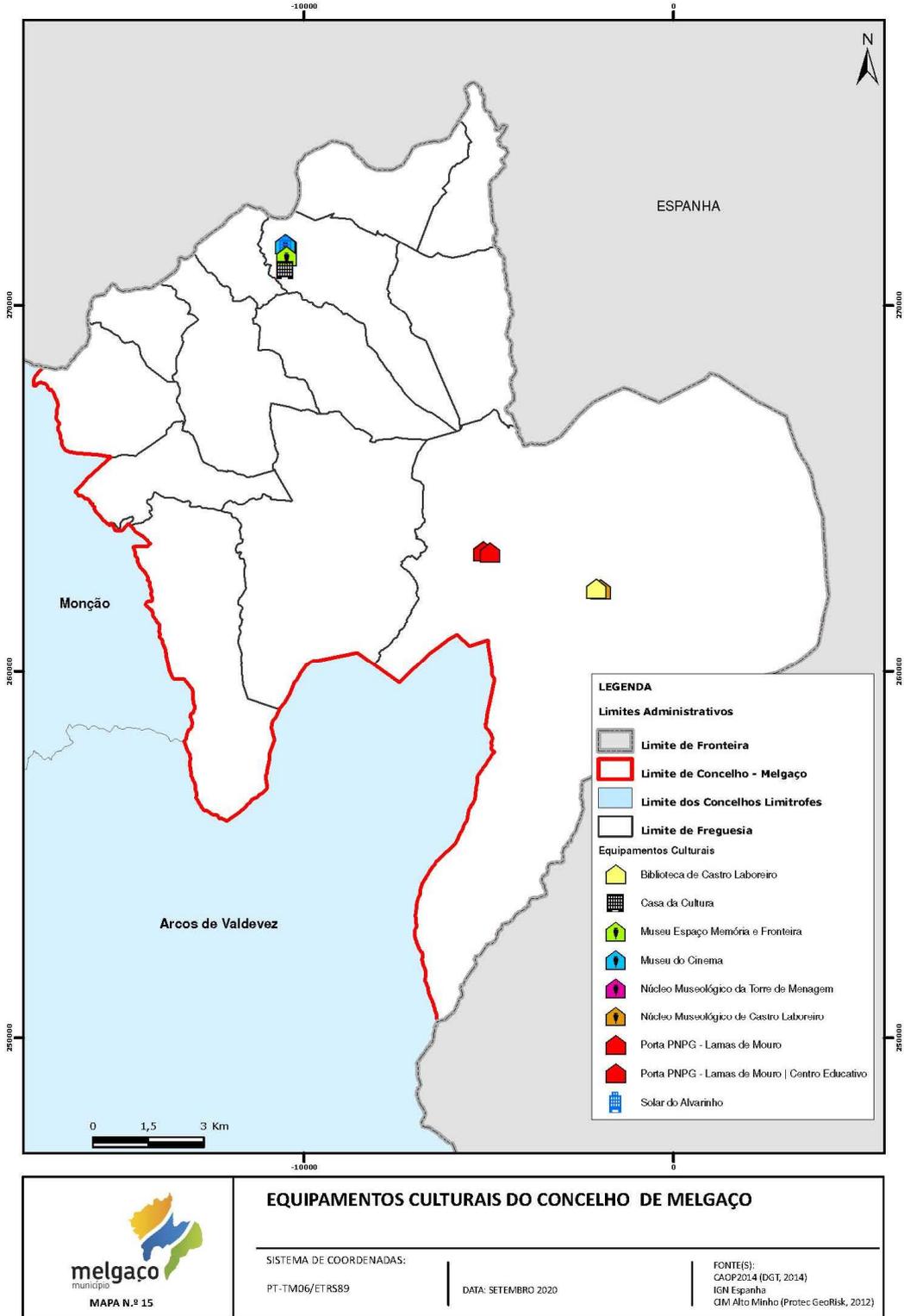


Figura A1.16 – Equipamentos Desportivos do Concelho de Melgaço

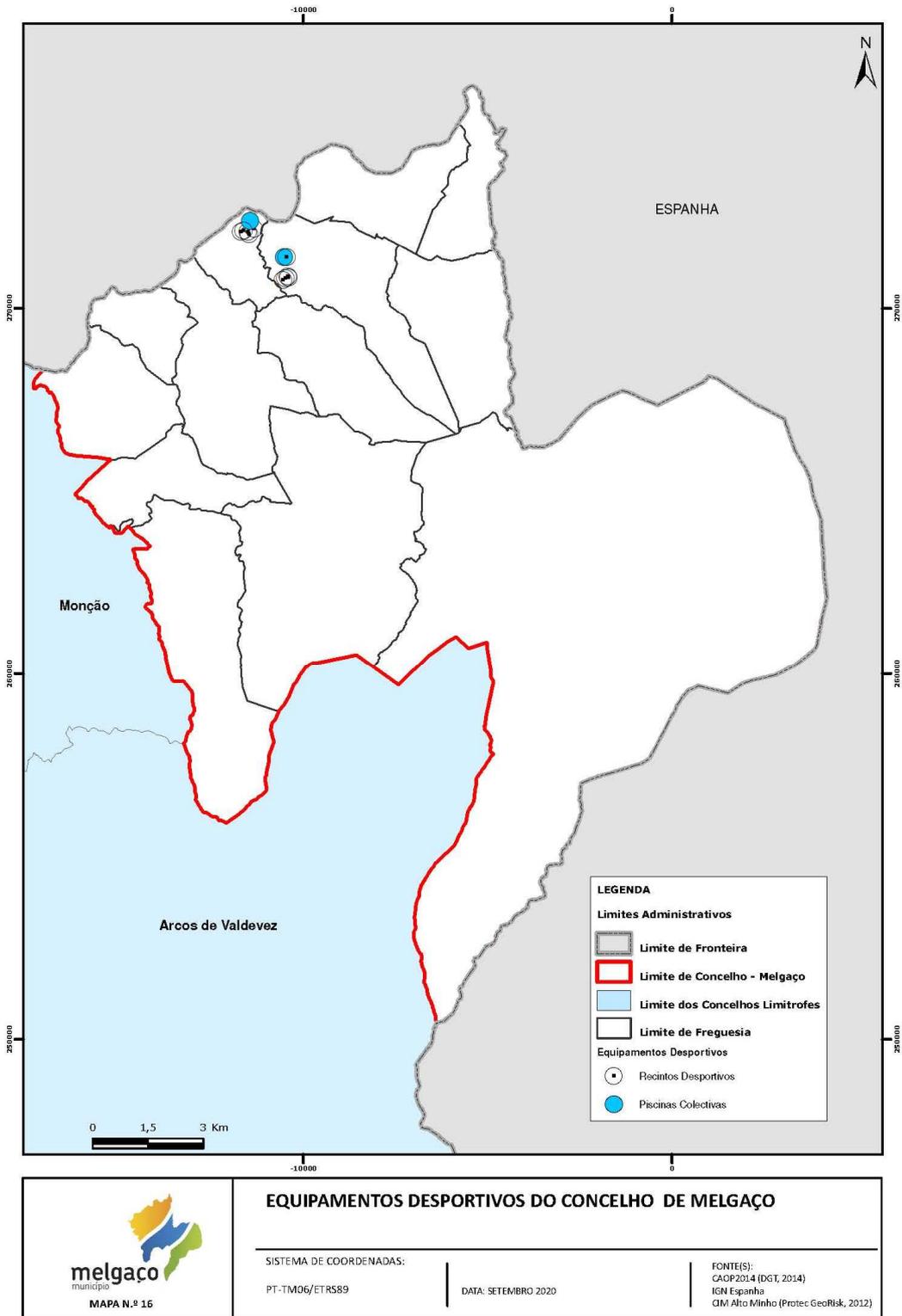
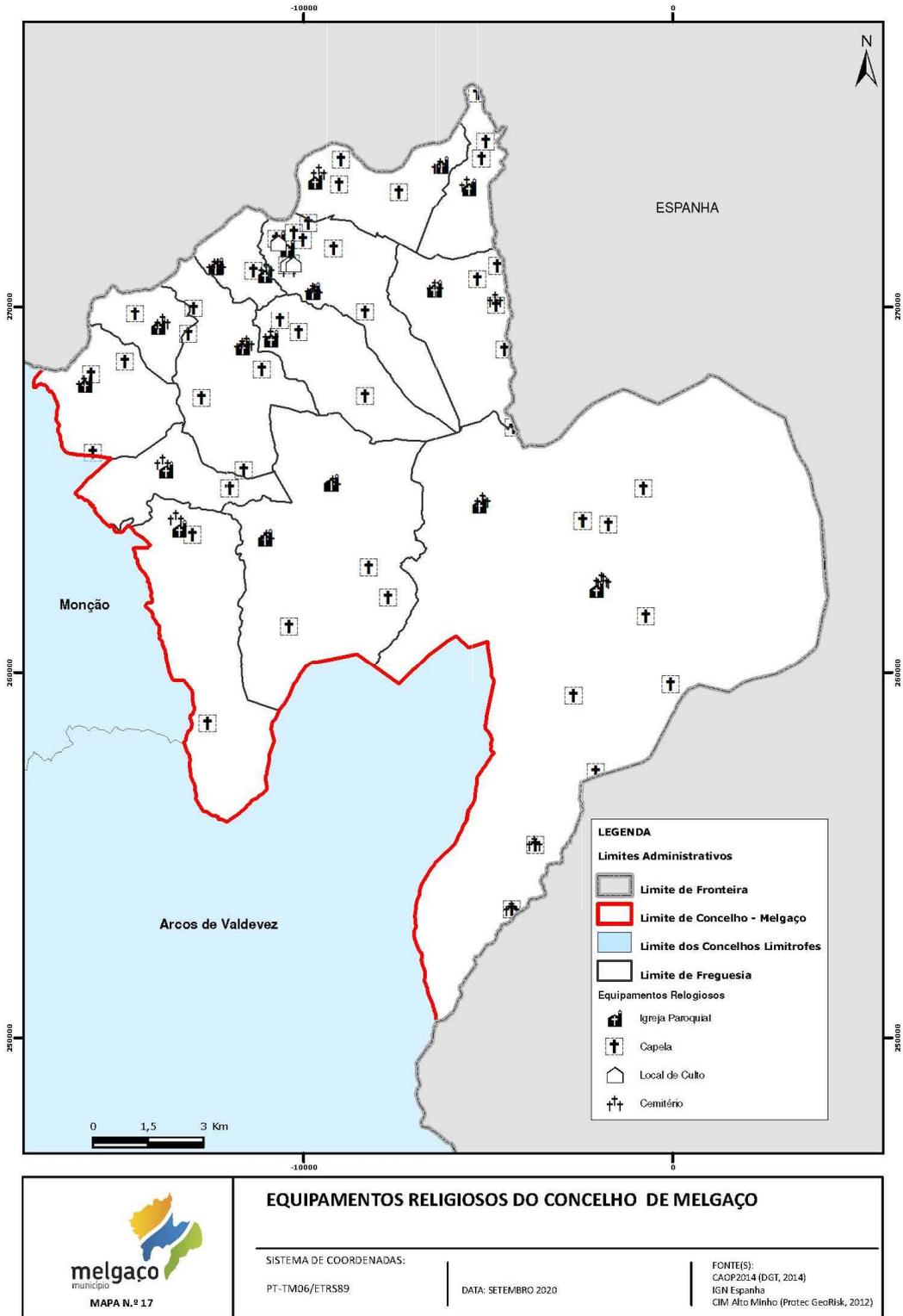
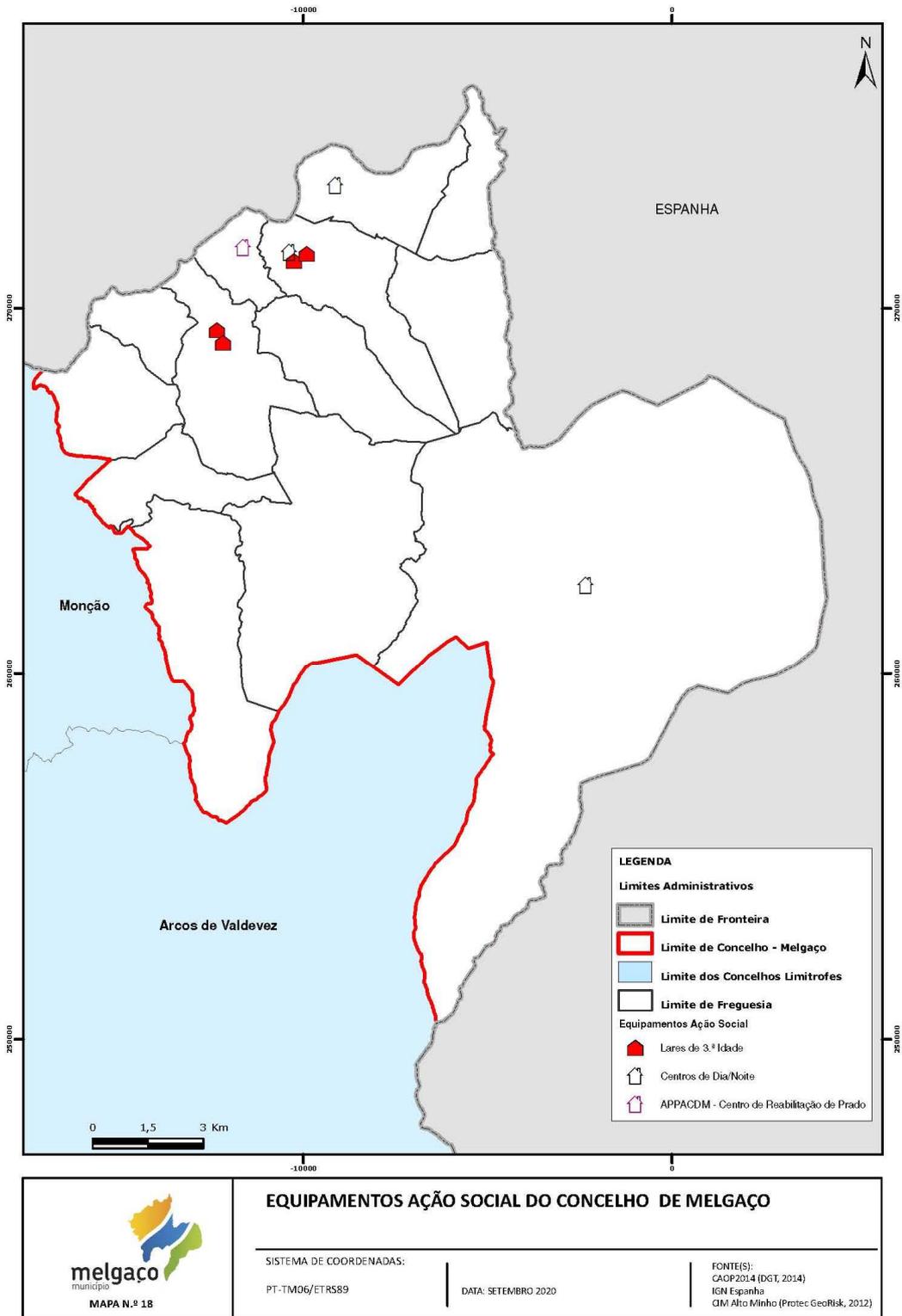


Figura A1.17 – Equipamentos Religiosos do Concelho de Melgaço



Mod. 022.0

Figura A1.18 – Equipamentos de Ação Social do Concelho de Melgaço



A2 – PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

A prevenção e mitigação do risco pode-se definir como toda e qualquer ação planeada e/ou sustentada para reduzir ou eliminar (quando possível) os riscos a longo prazo para as pessoas e bens, dos perigos e dos seus efeitos. Todos os atores intervenientes, sejam agentes de proteção civil, os serviços municipais de proteção civil e a população em geral, devem ter a noção de que o risco “zero” não existe. No entanto há necessidade de planeamento, implementação e treino de estratégias para mitigar os efeitos e perigos de um dado risco.

A legislação, nacional ou aplicável ao território, incluindo as medidas e posturas municipais, é um dos principais instrumentos reguladores para a mitigação dos riscos. As estratégias de mitigação de risco podem incluir diversos instrumentos como, por exemplo, a implementação de medidas no âmbito do planeamento e ordenamento do território (por exemplo na adoção de medidas de regulação de áreas de risco ou a previsão de requalificação dessas áreas). Outras medidas poderão ser a implementação de sistemas de alerta e/ou aviso, a sensibilização da população, a elaboração de planos de emergência de proteção civil, a realização de exercício e simulacros.

A2.1. ESTRATÉGIAS GERAIS PARA A MITIGAÇÃO DE RISCOS

- Proceder à monitorização dos fatores de risco e perigosidade, consoante a tipologia de suscetibilidade, através de sistemas de alerta precoce;
- Identificação, em planta de condicionantes dos instrumentos de gestão e ordenamento territorial e de planeamento urbanístico, as distâncias e faixas de segurança relativas aos riscos naturais e tecnológicos presentes, assim como os que tendo origem em território de concelhos vizinhos possam causar impactos na área de abrangência do PMEPC-Melgaço;
- Identificação, nos instrumentos de ordenamento e planeamento urbanístico, os pontos críticos e/ou as áreas sensíveis, que promovam o aumento da severidade do evento ou que determinem uma vulnerabilidade e exposição acentuada;

- Desenvolvimento de uma base de dados municipal uniformizada, para o registo de ocorrências relativas a eventos relacionados com riscos naturais e/ou tecnológicos;
- Regulamentação do uso do solo, consoante dos diferentes tipos e graus de risco, definindo medidas de prevenção e mitigação e a sua implementação ajustada às intervenções propostas;
- Promover e fomentar a formação nos agentes de proteção civil e serviços municipais;
- Execução e realização de exercícios e simulacros, com a finalidade de testagem da operacionalidade e a interoperabilidade dos planos; manter a prontidão e assegurar a eficácia de e entre os Agentes de Proteção Civil; e garantir a manutenção da eficácia dos planos e das organizações intervenientes;
- Estabelecimento de protocolos de cooperação com organismos e agentes de Proteção Civil externos, com o intuito de fomentar e desenvolver sinergias de operacionalidade de emergência; a partilha de práticas, experiências, trabalhos e competências técnico-científicas, bem como o estímulo à investigação, à formação científica, técnico-profissional e social nos domínios e áreas de interesse comum.

A2.2. ESTRATÉGIAS ESPECÍFICAS

RISCOS NATURAIS

NEVÕES

- Monitorização e Previsão das Condições Meteorológicas – um acompanhamento sistemático da evolução da situação meteorológica, avisos e alertas;
- A colocação de meios e equipamentos pré posicionados, para uma mais rápida intervenção na limpeza e desobstrução da rede viária afetada e/ou condicionada pela queda de neve;
- Assegurar a articulação com as forças de segurança, para a regulação do tráfego rodoviário;
- Realização de campanhas de sensibilização com a indicação de medidas e boas práticas de condução de veículos na neve e a utilização de equipamento de segurança nos veículos (ex. correntes de neve, mantas cobre-rodas).

ONDAS DE FRIO / ONDAS DE CALOR

- Monitorização e Previsão das Condições Meteorológicas – um acompanhamento sistemático da evolução da situação meteorológica, avisos e alertas;
- Aplicar o Plano de Contingência Anual para as Ondas de Calor, que tem como principal objetivo a promoção da proteção da saúde das populações, em particular os grupos mais vulneráveis e de risco (população idosa, crianças de tenra idade, doentes crónicos, etc.), contra os efeitos negativos das ondas de calor. Este plano anual baseia-se num sistema de previsão, alerta e informação apropriada devendo ser ativado no período compreendido entre 15 de Maio a 30 de Setembro;
- Difusão das recomendações da DGS, sobre o vestuário apropriado em períodos de temperaturas mais elevadas e/ou temperaturas mais baixas, medidas a adotar em creches e infantários, recomendações para estabelecimentos de acolhimento para idosos, para os responsáveis pelo apoio a população vulnerável, assim como recomendações a doentes crónicos;
- Transmitir informação à população – na ocorrência de uma onda de calor ou vaga de frio é fundamental manter a população informada sobre os riscos;
- Efetuar a inventariação e localização dos casos de população mais vulnerável;
- Incentivar as IPSS com serviço de apoio domiciliário a idosos, principalmente os que vivem sozinhos, na prestação de cuidados básicos de saúde em situações de ondas de calor e ondincêndios as de frio;
- Realização de campanhas de sensibilização – com a indicação das medidas a adotar e alertando para a importância da população estar atenta e informada sobre os avisos divulgados pelo IPMA;

SECAS

- Criação de locais de armazenamento de água, para o armazenamento estratégico por forma a amenizar situações das variações sazonais e anuais dos recursos hídricos;
- Gestão do tratamento dos efluentes, com a melhoria e execução de sistemas de tratamento eficazes;
- Aplicação generalizada do princípio do Utilizador – Pagador, como ferramenta do uso racional da água;
- Previsão e coordenação de situações de seca, através de um acompanhamento sistemático da situação e informação da população;
- Campanhas de sensibilização, com o intuito de sensibilizar a população para o coreto e eficiente uso da água e da preservação da qualidade da água;
- Reutilização de águas para usos compatíveis, como por exemplo a lavagem de ruas, sistemas de rega, etc.;
- Medidas de restrição do uso da água, face a uma situação de persistência de carência e/ou agravamento da situação de seca;
- Melhoria da eficiência dos sistemas, sendo necessário rentabilizar os sistemas de abastecimento de água, a diminuição de perdas através da reparação de fugas, a instalação de contadores e o aumento da vigilância dos sistemas.

VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS

- Monitorização e Previsão das Condições Meteorológicas – um acompanhamento sistemático da evolução da situação meteorológica, avisos e alertas;
- Assegurar a articulação entre os agentes de proteção civil, na resposta a ocorrências (ex. queda de árvores, desobstrução de vias rodoviárias e quedas de estruturas suspensas), para o restabelecimento e normalidade da situação;
- A articulação entre e com as entidades responsáveis pela gestão de redes de fornecimento de serviços essenciais, para o restabelecimento do fornecimento dos serviços à população, em caso de rutura em consequência de ocorrência;

- Realização de campanhas de sensibilização – com a indicação das medidas a adotar e alertando para a importância da população estar atenta e informada sobre os avisos divulgados pelo IPMA;

MOVIMENTOS DE MASSAS EM VERTENTES

- Proceder a um sistemático acompanhamento das zonas de risco e historicamente mais vulneráveis. A monitorização contínua é importante para se perceberem eventuais alterações das vertentes;
- Melhoria e o controlo dos sistemas de drenagem, assim como a desobstrução das barreiras existentes (ex. aquedutos), de modo a evitar a acumulação de água nas vertentes ou que atinja velocidades indesejadas. Evitar ainda através da melhoria dos sistemas de drenagem a saturação do solo ou a erosão, para assim minimizar potenciais movimentos de massa;
- Monitorização e Previsão das Condições Meteorológicas – um acompanhamento sistemático da evolução da situação meteorológica, avisos e alertas;
- A articulação entre o PMEPC-MLG e os instrumentos de gestão territorial, de modo a regular a ocupação do solo. A regulamentação deverá passar pela restrição ou a proibição de ocupação do solo em zonas de maior suscetibilidade ao risco de ocorrência de movimentos de massas em vertentes;
- Estabilização de taludes – intervenções de estabilização de encostas que visam regularizar a sua superfície e sempre que possível recompor as condições orográficas;
- Arborização /rearborização de vertentes – a cobertura vegetal da superfície poderá ajudar na fixação do solo e consequentemente diminuir os potenciais movimentos de massas;
- Em situações pontuais a aplicação de redes de proteção, para o impedimento de queda de pequenos fragmentos de rocha;
- Evitar o aumento de carga em vertentes, que poderá resultar numa aceleração de eventual processo de movimento de massas.

RISCOS MISTOS

INCÊNDIOS RURAIS/RURAI

- Monitorização e Previsão das Condições Meteorológicas – um acompanhamento sistemático da evolução da situação meteorológica, avisos e alertas;
- Manutenção por parte das entidades responsáveis pelas infraestruturas e redes de DFCI previstas no PMDFCI, em particular a Rede de Faixas de Gestão de Combustíveis;
- Manutenção da Rede Viária Florestal, assim como a construção de novos acessos previstos no PMDFCI por forma a melhorar e facilitar o acesso dos meios terrestres de combate a incêndios rurais;
- Manutenção da Rede de Pontos de Água para apoio ao combate a incêndios rurais;
- Melhoria e manutenção dos sistemas de vigilância, por forma a permitir a deteção precoce de eventuais focos de ignição de incêndio(s) para melhorar a eficácia da 1.ª intervenção;
- Medidas e ações de silvicultura preventiva, por forma a reduzir o volume da biomassa florestal nos locais e pontos considerados críticos à passagem do fogo;
- Promover a recuperação da vegetação ripícola junto a linhas de água, nas áreas afetadas por incêndios, através da propagação e/ou plantação de espécies autóctones de porte arbóreo e/ou arbustivo;
- Implementação de demais medidas previstas na legislação que regula o Sistema de Gestão dos Incêndios Rurais, nomeadamente o condicionamento e permanência nos espaços florestais durante a época de Período Crítico;
- Adoção de boas práticas florestais;
- Realização de Ações de Sensibilização junto da população, para a importância dos espaços florestais/rurais, para o uso correto do fogo e as medidas de prevenção à propagação de incêndios rurais;
- A articulação entre e com as entidades responsáveis pela gestão de redes de fornecimento de serviços essenciais, para o restabelecimento do fornecimento dos serviços à população, em caso de rutura em consequência de ocorrência;

RISCOS TECNOLÓGICOS

ACIDENTES RODOVIÁRIOS

- Intervenções corretivas na rede viária – a identificação e correção de potenciais problemas existentes que contribuam para a ocorrência de acidentes rodoviários;
- Enquadramento Legal e condições para a fiscalização – as infraestruturas rodoviárias devem estar devidamente sinalizadas de modo a permitir às forças de segurança fazer cumprir as normas constantes no código da estrada, promovendo a segurança dos condutores e demais utentes das vias públicas;
- Informação, educação e sensibilização da população, para a promoção do cumprimento das normas do código da estrada e para as consequências negativas do incumprimento das normas;
- Monitorizar e estudar as melhores práticas de socorro a vítimas de acidentes rodoviários – desde a formação e treino de intervenções e operação de equipamentos, assim como dotar os meios de socorro de equipamentos adequados a um pronto socorro a vítimas.

INCÊNDIOS URBANOS/INDUSTRIAIS

- Educação para a segurança e a importância de campanhas de sensibilização e ações de formação na área da segurança contra incêndios em estruturas;
- Engenharia de segurança, em que o estudo sistemático do risco de incêndio e possíveis fontes de ignição, são essenciais na adoção de medidas preventivas a aplicar na conceção, construção e utilização de edifícios, bem como aumentar a sua resiliência ao fogo;
- Investigação dos sinistros, em que o apuramento de causas assume um papel fundamental na prevenção de novas ocorrências;
- Fiscalização de segurança na aplicação de medidas de prevenção e proteção do risco de incêndio;
- Cultura de avaliação de segurança, pela necessária avaliação regular dos edifícios com o intuito de verificar o cumprimento e adequação dos seus sistemas de proteção em função da sua utilização tipo e classe de risco.

ACIDENTE NO TRANSPORTE DE MATÉRIAS PERIGOSAS

- Possibilidade de restrições à circulação de veículos de transporte de matérias perigosas. Há restrições fixadas por lei quanto à circulação no transporte de matérias perigosas. No entanto podem os Municípios ainda estabelecer restrições especiais temporárias e/ou permanentes nas vias sob a sua jurisdição, à circulação de veículos de transporte de matérias perigosas;
- Formação e treino das técnicas de intervenção adequadas nas ações de socorro a acidentes no transporte de matérias perigosas, por forma a mitigar impactos e a contenção de potenciais focos de contaminação ambiental;
- Monitorizar e estudar as melhores práticas de socorro a vítimas de acidentes rodoviários – desde a formação e treino de intervenções e operação de equipamentos, assim como dotar os meios de socorro de equipamentos adequados a um pronto socorro a vítimas de acidentes no transporte de matérias perigosas.

COLAPSO DE PONTES E VIADUTOS

- Monitorização sistemática do estado de manutenção das “obras de arte”;
- Avaliação do risco da infraestrutura e segurança na sua utilização;
- Reparação/reforço e correção de deficiências detetadas, pela realização de obras de sustentação da infraestrutura;

- Demolição a equacionar quando a reparação/reforço da infraestrutura não seja possível realizar;

AFOGAMENTO/NAUFRÁGIOS DE EMBARCAÇÕES

- A fruição e promoção de atividades de ar livre em meio fluvial, poderá potenciar risco de ocorrência de acidente, em particular na constituição de grupos informais para a prática atividades náuticas (ex. canoagem em águas bravas, rafting, etc.);
- A monitorização de potenciais fontes de acidentes em meio fluvial;
- Preparação dos meios necessários para a resposta face a um acidente fluvial e/ou foco de poluição no meio fluvial;
- Formação e sensibilização dos operadores para a promoção a da segurança nas atividades em meio fluvial;
- Fiscalização, normas e regulamentos para a promoção da segurança das atividades de fruição do meio fluvial;
- Formação e treino dos intervenientes (agentes de proteção civil) para a resposta ao socorro a ocorrências e operação de equipamentos;
- No socorro em ocorrências no domínio público marítimo, a coordenação das operações é da competência da Autoridade Marítima Nacional e da Armada Espanhola (por Convénio Internacional).

ACIDENTE FERROVIÁRIO

- Pela proximidade de linha de caminho de ferro junto à fronteira demarcada pelo troço internacional do Rio Minho (domínio público marítimo), em caso de acidente a coordenação das operações de socorro serão da competência da Autoridade Marítima Nacional e da Armada Espanhola.

ROTURA DE BARRAGEM

- Pela proximidade de Barragem junto à fronteira no início do troço internacional do Rio Minho (domínio público marítimo), em caso de acidente a coordenação das operações de socorro serão da competência da Autoridade Marítima Nacional e da Armada Espanhola.

AMEAÇAS NRBQ (NUCLEAR, RADIOLÓGICO, BIOLÓGICO E QUÍMICO)

- Até ao ano de 2020, a potencial ocorrência e/ou risco de ameaças do grupo NRBQ não tinha qualquer expressão no território do concelho de Melgaço;
- Por força da situação da Pandemia à escala planetária da COVID-19, veio alertar para a necessidade de reposta a ocorrências de riscos biológicos que possam vir a surgir no futuro;
- A monitorização da evolução da incidência de risco biológico na população, em particular na proteção dos grupos mais vulneráveis (faixas etárias mais elevadas, grupos de risco com doenças crónicas associadas, etc.);
- A identificação e prontidão de estruturas de apoio à população;
- A ativação de rede locais de apoio social e necessidades básicas à população mais vulnerável, na garantia de resposta às necessidades básicas (recolha e distribuição de géneros alimentares, recolha em farmácia e distribuição de medicação por prescrição médica).

A3 – PROGRAMA PARA A GARANTIA DA MAUTENÇÃO DA OPERACIONALIDADE DO PLANO

Por forma a garantir a operacionalidade do PMEPC-Melgaço e a validação dos pressupostos nele contidos, estarão previstos realizar exercícios com uma periodicidade máxima de dois anos (uma vez a cada dois anos), conforme o disposto no n.º 3 do artigo 8.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de Maio.

Os exercícios poderão envolver o teste à totalidade ou a parte do plano e ser do tipo CPX (Comand Post Exercise) ou LIVEX (Live Exercise).